



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de maio a 02 de junho de 2012 * nº 1324 * Pág. 001/14

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.563 de 29 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057489/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública
20.102 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	90.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública
20.102 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de maio de 2012


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.564, de 30 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 058824/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.638.500,00** (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

	R\$
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
15.452.5126 - 1400 - Construção e Equipagem de Galpões de Triagem para Catadores	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	38.500,00
TOTAL	1.638.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

	R\$
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00

15.452.5126 - 1405 - Implantação de Ecopontos e Manutenção da USIBEN	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	38.500,00
TOTAL	1.638.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de maio de 2012


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 091/12

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
032229	FERNANDO ANTONIO DE FRANCA SILVA	15.661-2	SEDEC	02 ANO, 10 MESES E 19 DIAS
030933	JOAO BATISTA RODRIGUES CAVALCANTI	08.889-9	SEDEC	05 ANOS, 06 MESES E 18 DIAS
035595	MARIA DE LOURDES V. GALVÃO	15.746-5	SMS	01 ANO, 11 MESES E 02 DIAS
026125	NELZA DA SILVA COSTA	08.263-5	SEDEC	06 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Em, 13 de abril de 2012


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 100/12

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**

Processo 2011/2012	Nome	Mat.	Lotação	Período
029175	ERONIDES FAUSTO DE OLIVEIRA	15.688-4	SEAD	08 ANOS, 10 MESES E 23 DIAS

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Em, 20 de abril de 2012


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº143/2012

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1205	VERA LUCIA SINÉSIO DOS SANTOS	28.348-7	SEDEC	16.03.12 A 14.04.12	30
02	1204	MARIA SALVINO DOS SANTOS	32.417-5	SMS	22.03.12 A 20.04.12	30
03	1203	JOSILDA MARIA BATISTA DO REGO	27.352-0	SMS	11.03.12 A 09.05.12	60
04	1202	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA	00723-4	SEREM	23.03.12 A 21.04.12	30
05	1199	NELMA DE LACERDA F. ALVES	58.706-1	SMS	09.03.12 A 15.03.12	07
06	1232	JOSE DE OLIVEIRA	43.366-7	SEDEC	24.03.12 A 07.04.12	15



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Ronaldo Guerra

Secretário de Administração - Rosa de Fátima Gondim do Nascimento

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

07	1243	MARINALDO JOSE DE OLIVEIRA	24.486-4	SUGAM	01.03.12 À 29.05.12	90
08	1727	ELIZABETE DOS ANJOS FREIRE	25.000-7	SEAD	23.04.12 À 27.04.12	05
09	1729	REGINA LUCIA VIEIRA DE L. SILVA	18.372-5	SEDEC	23.04.12 À 21.06.12	60
10	1730	JOÃO BATISTA R. CAVALCANTE	08.888-9	SEDEC	24.04.12 À 27.04.12	04
11	1731	MARIA DO SOCORRO MENDES	24.313-2	SEDEC	16.04.12 À 30.04.12	15
12	1732	MARIA VERONICA FELIX MENDES	33.597-5	SMS	24.04.12 À 03.05.12	10
13	1713	JOCWERTON DOMINGOS DE LIMA	68.297-7	SEDEC	21.04.12 À 05.05.12	15
14	1712	ECIO JOSE GABBY	28.241-3	SEDEC	24.04.12 À 23.05.12	30
15	1711	SOLANGE LEITE DE SOUZA	09.061-1	SMS	24.04.12 À 23.05.12	30
16	1710	CYBELLE CRISTINA DE O. SILVA	70.430-0	SMS	23.04.12 À 30.04.12	08
17	1706	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	24.04.12 À 23.05.12	30
18	1695	MARIA CELIA DE ANDRADE LIMA	47.367-7	SMS	22.04.12 À 06.05.12	15
19	1715	MERCIA DA SILVA SOUSA	54.015-3	SEFIN	23.04.12 À 07.05.12	15
20	1717	AILTON FAUSTINO DE A. FILHO	48.707-4	SEDEC	24.04.12 À 08.05.12	15
21	1720	MOISSETTI NEVES NASCIMENTO	59.845-3	SEDEC	24.04.12 À 30.04.12	07
22	1722	TATIANA GOMES DA SILVA	69.571-8	SEDEC	24.04.12 À 08.05.12	15
23	1723	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.609-1	SMS	19.04.12 À 18.05.12	30
24	1726	RUTH PAULINO DOS S. FARIAS	18.331-8	SEDEC	24.04.12 À 08.05.12	15
25	1427	LOURIVAL LEMOS FILHO	17.900-1	SEDEC	09.04.12 À 08.05.12	30
26	1371	HUDSON PRADO DA CUNHA FILHO	17.342-8	SEDEC	07.04.12 À 05.07.12	90
27	1386	ANA MARIA CANDIDO DE MORAIS	33.350-6	SMS	03.04.12 À 10.04.12	08
28	1754	ROSIANE CLAUDINO DA SILVA	31.067-1	SEDEC	23.04.12 À 21.06.12	60
29	1754	MARIA DO ROZARIO DE L. LOBO	25.695-1	SEDEC	24.04.12 À 22.06.12	60
30	1753	AMANDA FRANÇA DE SANTANA	51.467-5	SEDEC	23.04.12 À 27.04.12	05
31	1752	LINDBERGH ARAUJO SANTOS	25.026-1	SEDEC	25.04.12 À 24.04.12	30
32	1751	EDLAMAR LOPES DA SILVA	17.545-5	SEDEC	18.04.12 À 16.06.12	60
33	1750	CHYSTIANE CARTAXO ELOY	65.239-3	SMS	03.04.12 À 02.05.12	30
34	1749	DAYANN FERNANDES B. VELOSO	55.706-4	SEDEC	25.04.12 À 24.05.12	30
35	1742	CLAUDIONICE MARQUES DA SILVA	69.549-1	SMS	25.04.12 À 02.05.12	08
36	1741	IREMAR RAMOS DE LIMA	25.774-5	SEDEC	25.04.12 À 23.05.12	60
37	1736	IVONE DE ARAUJO MONTEIRO	31.128-6	SEDEC	24.04.12 À 08.05.12	15
38	1739	RAQUEL FERREIRA ARARUNA	62.411-0	SMS	23.04.12 À 07.05.12	15
39	1738	JALBINARIA XAVIER DE LACERDA	59.582-9	SEDEC	25.04.12 À 24.05.12	30
40	1735	ROSARIO DE FATIMA DE A HOLANDA	54.858-9	SEDEC	17.04.12 À 15.06.12	60
41	1036	EDILSON JOSE FARIAS LEITE	68.485-6	SEDURB	14.03.12 À 28.03.12	15
42	1019	ADRIANA PATRICIA FERREIRA LEITE	54.440-0	SEDEC	14.03.12 À 28.03.12	15
43	1020	ALBERICO TOMAZ DA SILVA	07.140-4	SMS	13.03.12 À 27.03.12	15
44	1021	ROSANGELA DE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	22.955-5	SEDEC	14.03.12 À 11.05.12	60
45	1022	MARLETE MARTINS ARRUDA	24.699-9	SMS	12.03.12 À 10.04.12	30
46	1023	MARIA CELESTE DO NASCIMENTO	24.772-3	SEDEC	11.03.12 À 25.03.12	15
47	1017	TASSIANA LUCIA SILVA BEARDSMORE	33.176-7	SMS	13.03.12 À 11.04.12	30
48	1018	ANAIZE AMALIA DE OLIVEIRA	54.439-6	SEDEC	12.03.12 À 10.10.12	30
49	1016	EZILDA FERNANDES DE SOUZA	32.699-8	SMS	12.03.12 À 26.03.12	15
50	1014	MARIA CARMELITA GALDINO ALVES	16.239-6	SEDEC	02.03.12 À 30.04.12	60
51	1008	DANIELLE C.SARMENTO BATISTA	24.747-2	SMS	11.03.12 À 30.05.12	90
52	1645	JOSELITO DA SILVA	14.994-2	SMS	10.04.12 À 09.05.12	30
53	1642	LILIAN CELI VITORIO DE MELO	28.215-4	SEDEC	20.04.12 À 01.05.12	12
54	1641	JEANE GARCIA DE ALMEIDA	25.345-6	SEDEC	19.04.12 À 28.04.12	10
55	1640	SEVERINA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	70.657-4	SMS	19.04.12 À 18.05.12	30
56	1629	FABIANA F. DE ARAUJO	32.879-1	SMS	20.04.12 À 19.05.12	30
57	1634	MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA	29.743-7	SEDEC	18.04.12 À 16.06.12	60
58	1856	ROSALVA DA SILVA FERREIRA	58.434-7	SEDES	26.04.12 À 23.08.12	120
59	1628	SILVANEIDE ANGELA ALVES CASTRO	27.244-2	SMS	19.04.12 À 23.04.12	05
60	1627	WAERSON JOSE SOUZA	55.121-0	SMS	07.04.12 À 05.07.12	90
61	1668	JOZANE DE FATIMA V. MACIEL	14.820-2	SMS	24.04.12 À 03.05.12	10
62	1664	ADALGISA MARIA CARNEIRO PEIXOTO	23.339-1	SEDEC	19.04.12 À 18.05.12	30
63	1663	CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO	11.967-9	SEINFRA	18.04.12 À 03.05.12	16
64	2012	VALERIA JOSUE S. FERREIRA	67.124-0	SMS	20.04.12 À 26.04.12	07
65	1658	MARIA NEUMA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	33.252-6	SMS	23.04.12 À 07.05.12	90

Em , 29 de maio de 2012


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°144/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1788	MARIA VITORIA VIEIRA	28.205-1	SEDEC	30.04.12 À 28.06.12	60
02	1773	MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS LEITE	10.755-7	SEDEC	18.04.12 À 17.05.12	30
03	1777	ANDERSON ALEX GOMES DA SILVA	47.223-9	SEDEC	18.04.12 À 02.05.12	15
04	1771	GENIZA FERREIRA ASSUNÇÃO SILVA	56.655-1	SMS	26.04.12 À 02.05.12	07
05	1770	SIMONE CRISTINA MENDES RODRIGUES	60.453-4	SMS	24.04.12 À 30.05.12	10
06	1369	JOSELITA DA SILVA	67.748-5	SEDEC	25.04.12 À 09.05.12	15
07	1303	MOEMIA FIGUEIREDO FELISMINO	47.406-1	SMS	28.06.12 À 06.04.12	10
08	1985	VERANGELA LACERDA WANDERLEY	11.926-1	SMS	09.05.12 À 07.06.12	30
09	1766	FRANCISCA GERMANO DE ARAUJO	16.012-1	SEDEC	17.04.12 À 15.07.12	90
10	1765	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM	26.04.12 À 24.06.12	60
11	1764	MANOEL RABELO DA SILVA	69.972-1	SEDES	25.04.12 À 09.05.12	15
12	1763	FLAVIO SERGIO MELO DE PINHO	00166-0	SEREM	25.04.12 À 24.05.12	30
13	1760	MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	33.462-6	SMS	17.04.12 À 23.04.12	07
14	1983	SUENIA CAROCA DE SOUZA	69.444-4	SMS	08.05.12 À 15.05.12	08
15	1976	NIVALDO GONZAGA PEREIRA	16.346-5	SEDEC	09.05.12 À 23.05.12	15
16	1977	HEITOR BOTELHO LUNA FILHO	25.731-1	SMS	09.05.12 À 17.07.12	70
17	1947	ILDETE PEREIRA FERREIRA	53.910-4	SEDEC	03.05.12 À 10.05.12	08
18	1724	PATRICIA KELLYC. DE SOUSA FACCIOLLO	64.103-1	SMS	19.04.12 À 28.04.12	10

19	1949	MARIA LUIZA GUEDES P. GALVÃO	09.459-5	SMS	29.04.12 À 27.07.12	90
20	1955	WILLIAM HALMUT LUCENA GOMES	69.696-0	SEDEC	07.05.12 À 14.05.12	08
21	1958	CESARIO CAVALCANTE MOURA	32.968-1	SMS	08.05.12 À 17.05.12	10
22	1959	CARLOS ALBERTO MACHADO GONÇALVES	70.810-1	SEDEC	07.05.12 À 21.05.12	15
23	1552	MARINESIO DA SILVA RODRIGUES	56.806-6	SEDES	30.03.12 À 13.04.12	15
24	1293	CARMEM LUCIA DA SILVA GRISI	47.484-3	SMS	29.03.12 À 12.04.12	15
25	4593	MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ	23.418-4	SEDEC	07.11.11 À 16.12.11	30
26	4591	LUCIA MEDEIROS DE ASSIS	29.267-2	SEDEC	18.11.11 À 17.12.11	30
27	4589	LILIAN CELI VITORIO DE MELO	28.215-4	SEDEC	06.11.11 À 05.12.11	30
28	4588	MARIA DE FATIMA C. OLIVEIRA	14.188-7	SEDEC	21.11.11 À 19.01.12	60
29	4585	SEVERNA ALMEIDA DA SILVA	11.183-0	SEINFRA	19.11.11 À 03.12.11	15
30	375	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	09.319-0	SMS	26.01.12 À 14.02.12	20
31	549	WALESKA VIDAL LOPES	46.984-0	SEPLAN	06.02.12 À 17.02.12	12
32	4584	ROSANGELA DANTAS CAVALCANTE	45.027-8	SMS	21.11.11 À 05.12.11	15
33	4309	GENIELY RIBEIRO DA ASSUNÇÃO	55.855-9	SEDEC	02.11.11 À 11.11.11	10
34	4307	HELIDA LIMEIRA DA SILVA SOUZA	66.743-9	SMS	01.11.11 À 05.11.11	05
35	4313	EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO	14.454-1	SUGAM	01.11.11 À 09.11.11	09
36	4319	MARIA IZABEL NOBREGA DA SILVA	58.376-6	SMS	03.11.11 À 17.11.11	15
37	1361	REGINA ROSANGELA DE O. PEREIRA	60.378-3	SEDES	16.03.12 À 30.03.12	15
38	2012	GILVAN E. DOS SANTOS	09.823-0	SMS	05.04.12 À 04.05.12	30
39	1377	ROSANGELA BORBA DE ARAUJO	18.599-0	SEDEC	01.04.12 À 29.06.12	90
40	1383	EVERALDO XAVIER DANTAS	70.066-5	SMS	03.04.12 À 09.04.12	07
41	1362	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.609-1	SMS	20.03.12 À 18.04.12	30
42	1363	CLAUDETE MOREIRA DE SOUZA	67.567-9	SEDEC	17.03.12 À 10.04.12	15
43	1450	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	09.04.12 À 13.04.12	05
44	1448	JACINETE COSTA DE QUEIROZ	38.202-7	SEDEC	09.04.12 À 23.04.12	15
45	1329	ANA PAULA SILVA LIMA	59.706-6	SEDEC	27.03.12 À 10.04.12	15
46	1330	IVANA MARIA MEDEIROS DE LIMA	56.569-5	SMS	30.03.12 À 05.04.12	07
47	1332	MARIA MARCIA DA S. NASCIMENTO	65.119-2	SMS	28.03.12 À 06.04.12	10
48	1305	MARIA SONALY M DE LIMA	59.663-9	SEDEC	29.03.12 À 12.05.12	45
49	1258	GISELIA DE SOUZA	59.092-4	SMS	26.03.12 À 04.04.12	10
50	1286	ELIANE NOBREGA VIEIRA	23.092-8	SMS	05.03.12 À 06.03.12	02
51	1360	MARIA GORETH MARTINS DE SOUZA	23.817-1	SEDEC	30.03.12 À 28.04.12	30
52	1811	MARIA ADJANILSA BARBOSA	09.456-1	SMS	25.10.12 À 23.06.12	60
53	1871	RAFAELA ALCANTARA DE MOURA REIS	69.457-6	SMS	25.04.12 À 29.04.12	05
54	1301	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	47.090-2	SMS	27.03.12 À 10.04.12	15
55	1808	MARIA DA PAZ COSTA TAVARES	61.513-7	SMS	24.04.12 À 08.05.12	15
56	1807	RAIMUNDA DE FATIMA O SILVA	32.793-0	SMS	29.04.12 À 05.05.12	07
57	1806	FLAVIA ALESSANDRA DE MELO	33.143-1	SMS	29.04.12 À 28.05.12	30
58	1805	MARIA JOSELIA LIRA DOS SANTOS	27.208-6	SMS	01.05.12 À 29.07.12	90
59	1804	MARIA NEUMA LUCENA DE MEDEIROS	27.092-0	SMS	30.04.12 À 29.05.12	30
60	1801	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA	14.025-2	SEDEC	23.04.12 À 22.05.12	30
61	1798	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	16.524-7	SEDEC/SMS	28.04.12 À 26.06.12	60
62	1797	KEHAH MARIA BRITO S. DE LUCENA	25.303-1	SMS	26.04.12 À 24.06.12	60
63	1795	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	27.04.12 À 11.05.12	15
64	1794	CRISELIDE TAVARES DE SOUZA	34.079-1	SMS	26.04.12 À 05.05.12	10
65	1793	ROSEANNE DE LOURDES MACEDO DA SILVA	11.064-7	SEMAM	25.04.12 À 09.05.12	15
66	1866	JOSE DA PENHA FERREIRA MENEZES	18.754-2	-	01.05.12 À 29.06.12	60
67	1875	CREUSA VERAS DE QUEIROZ	25.766-4	SEDEC	06.05.12 À 03.08.12	90
68	1876	ROSILDA SALES DOS SANTOS RODRIGUES	23.107-0	SMS	07.05.12 À 21.05.12	15
69	1881	KATIA LANUSA DUTRA ROLIM	69.514-9	SMS	26.04.12 À 25.05.12	30
70	1887	CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO	11.967-9	SEINFRA	07.05.12 À 21.05.12	15
71	1913	ANACELIS LEO FONSECA	29.700-3	SEDEC	08.05.12 À 06.07.12	60
72	1946	CAMILA DE FIGUEIREDO DE N PORTELA	63.313-5	SMS	03.05.12 À 01.06.12	30
73	1975	MARIA DAS MERCES SALVADOR ALVES	28.922-1	SMS	07.05.12 À 04.08.12	90
74	1978	LAURA MONIQUE ARAUJO SILVA	55.669-6	SEDEC	01.05.12 À 27.10.12	180
75	1986	MARCOS ANTONIO S. BARBOSA	15.489-0	SEDEC	09.05.12 À 07.06.12	80
76	1871	ROSAÑA ARAUJO GOMES DA NOBREGA	34.042-1	SMS	07.05.12 À 05.06.12	30
77	1659	JOSEFA MARTINS DA SILVA	18.408-0	SEDEC	18.04.12 À 16.06.12	60
78	1165	FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA	36.815-6	SEDEC	19.03.12 À 02.04.12	15
79	1364	GERMANA FERREIRA BANDEIRA	47.780-0	SEDEC	28.03.12 À 11.04.12	15
80	1509	ROSEMARY DA COSTA SOUZA	18.368-7	SEDEC	09.04.12 À 07.06.12	60
81	1510	KÁTIA LANUSA DUTRA ROLIM	69.514-9	SMS	11.04.12 À 25.04.12	15
82	1512	MARCONI TOSCANO FRANCA	12.563-6	SEDEC	12.04.12 À 10.06.12	60
83	1502	JOSE WALTER ALVES BARBOSA	42.314-9	SEDEC	10.04.12 À 24.04.12	15
84	1785	IEDA DE SOUSA FREIRE	17.858-6	SEDEC	30.04.12 À 28.06.12	60
85	1972	MERCIA CRISTINA SOARES GAMA	24.744-8	SEDEC	04.05.12 À 09.05.12	06
86	1973	FRANCISCA GOMES DA S. BARBOSA	31.135-9	SEDEC	03.05.12 À 17.05.12	15
87	1914	FRANCIRETE SOCORRO DE MELO	12.183-5	SEDEC	03.05.12 À 14.05.12	12
88	1915	LAURA COELLY M.C. DE ARAUJO	12.759-1	SMS	08.05.12 À 05.08.12	90
89	1916	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	06.928-1	SEDEC	02.05.12 À 30.06.12	60
90	1921	JOSANE DE F. VIEIRA MACIEL	14.820-2	SMS	04.05.12 À 13.05.12	10
91	1446	GERLANE DI LORENZO MARSICANO	16.614-6	SEDEC	09.04.12 À 07.06.12	60
92	1445	ANA LUCIA SOUSA PINTO	69.484-3	SEDEC	03.04.12 À 17.04.12	15
93	1453	ADRIANA PATRICIA FERREIRA LEITE	54.440-0	SEDEC	10.04.12 À 24.04.12	15
94	1440	MARIA DO SOCORRO GADELHA NOBREGA	24.141-5	SMS	09.06.12 À 23.06.12	15
95	1475	TEREZA CRISTINA BRAZ BATISTA	18.218-4	SEDEC	09.04.12 À 23.04.12	15
96	1471	MARIA MARLUCE DA SILVA	12.864-3	SEDEC	09.04.12 À 23.04.12	15
97	1465	GRACEMARY SILVA B. CAMPOS	42.184-7	SMS	09.04.12 À 08.05.12	30
98	1463	JOSEPHA BANDEIRA DE SOUZA	42.187-1	SMS	04.04.12 À 18.04.12	15
99	1462	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	17.982-5	SMS	11.04.12 À 25.04.12	15
100	1461	VERANGELA LACERDA WANDERLEY	11.926-1	SMS	09.04.12 À 08.05.12	30

Em , 25 de maio de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº145/2012

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1460	JOSANE DE FATIMA VIEIRA MACIEL	14.820-2	SMS	09.04.12 À 23.04.12	15
02	1458	MARLETE MARTINS DE ARRUDA	24.699-9	SMS	11.04.12 À 10.05.12	30
03	1456	IVANETE MARQUES ALVES	25.783-4	SMS	04.04.12 À 23.04.12	20
04	1455	HELBE MARIA PORTO FREITAS	29.436-5	SMS	09.04.12 À 23.04.12	15
05	1466	GRACEMARY SILVA BARRETO	65.451-5	SMS	09.04.12 À 08.05.12	30
06	1390	MARIA LUCIA VIDAL	53.960-1	SEDEC	02.04.12 À 06.04.12	15
07	1494	MARIA JOSE BORGES CLORIDAMO	11.248-8	-	02.04.12 À 21.04.12	20
08	1490	MARIA EDILMA BERNARDINO PM FELINTO	31.127-8	SEDEC	10.04.12 À 09.05.12	30
09	1500	RAIMUNDA DINIZ DA ROCHA	07.218-	SEREM	10.04.12 À 09.05.12	30
10	1506	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	69.032-5	SEDEC	10.04.12 À 09.05.12	30
11	1503	MICHELINE ARAUJO SANTOS DE MACEDO	63.229-5	SMS	10.04.12 À 14.04.12	05
12	1336	BERNADETE CABRAL DE OLIVEIRA SOUTO	65.041-2	SMS	29.03.12 À 26.06.12	90
13	1369	JOSE RIBEIRO BARBOSA	23.901-1	SUGAM	02.04.12 À 31.05.12	60
14	1373	MARCIANO CABRAL DE LIRA	17.069-1	SEDEC	17.03.12 À 15.05.12	60
15	1374	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS	65.211-3	SMS	05.04.12 À 03.07.12	90
16	1385	JOSE ALVES XAVIER JUNIOR	27.046-6	SMS	07.04.12 À 05.07.12	90
17	1393	LENIRA DE ANDRADE SILVA	16.369-4	SEDEC	02.04.12 À 31.05.12	60
18	1405	LUDEMILE BORGES DE A. MAIA	63.890-1	SEDEC	08.04.12 À 07.05.12	30
19	1430	ROSA BATISTA DO NASCIMENTO	16.388-1	SMS	10.04.12 À 08.06.12	60
20	1442	SEVERINA AUGUSTA DA SILVA	18.539-6	SEDEC	07.04.12 À 05.06.12	60
21	1444	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	27.263-9	SMS	08.04.12 À 06.06.12	60
22	1459	ANTONIO EUDES SOUZA DOS SANTOS	31.684-9	SEDEC	10.04.12 À 28.06.12	30
23	1468	FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.465-2	SEDEC	01.04.12 À 30.05.12	60
24	1469	GUISEPPE MEDEIROS MARTINS	28.529-3	SEDEC	11.04.12 À 09.06.12	60
25	1501	MARIA GENACY PEREIRA ALVES	25.353-7	SEDEC	11.04.12 À 09.07.12	90
26	1457	LUZINETE SUASSUNA LAURINDO	04.003-7	SEDEC	10.04.12 À 29.04.12	30
27	1476	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	28.246-4	SEDEC	10.04.12 À 09.05.12	30
28	1480	JOSE JUVINO DE SOUZA SOBRINHO	46.035-4	SEDEC	04.04.12 À 08.04.12	15
29	1477	MARIA DO SOCORRO A S. DE OLIVEIRA	42.193-6	SMS	10.04.12 À 14.04.12	05
30	1479	MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO	69.089-9	SEDEC	10.04.12 À 24.04.12	15
31	1478	ELITA CARDOSO VENTURA	18.505-1	SEDEC	11.04.12 À 20.04.12	10
32	1493	LENIRA MARIA DE SOUZA AZEVEDO	16.057-1	SMS	09.04.12 À 07.06.12	60
33	638	GILVANETE RUFO CORREIA LIMA	10.685-2	SEDEC	13.02.12 À 12.05.12	20
34	639	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-2	SUGAM	27.01.12 À 25.04.12	90
35	641	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	13.02.12 À 20.02.12	08
36	642	SUELENE SANTANA DA SILVA	33.258-5	SMS	20.02.12 À 29.02.12	10
37	643	JOSE FRANCISCO DA SILVA	05.954-4	SUGAM	21.02.12 À 20.05.12	90
38	644	MANOEL MARTINS DOS SANTOS	02.301-9	SUGAM	21.02.12 À 20.05.12	90
39	645	FABIOLA MARTINS M. DOS SANTOS	64.188-0	SEDEC	16.03.12 À 23.03.12	08
40	646	ELZA ESTEVAM DOS SANTOS	15.737-6	SMS	06.02.12 À 20.02.12	15
41	637	MARIA BERNADETE DA SILVA	17.106-9	SMS	13.02.12 À 12.04.12	60
42	4525	VALDERI ARAUJO DE ANDRADE	09.082-4	SMS	14.11.11 À 13.12.11	30
43	4748	MARIA ADRIANA MOREIRA DE PAIVA	65.036-6	SMS	28.11.11 À 04.12.11	07
44	457	EDNALDO ELEUTERIO DA COSTA	14.515-7	SEDEC	06.02.12 À 06.03.12	30
45	608	ANALIA CASSIANA DA SILVA	15.791-1	SMS	09.02.12 À 08.04.12	60
46	786	LIDIA MARIA PEREIRA SOARES	64.450-1	SMS	23.02.12 À 03.03.12	10
47	788	SOLANGE RIBEIRO MARQUES	27.285-0	SMS	27.02.12 À 02.03.12	05
48	3014	RODRIGO FONTANA	34.873-2	SEREM	10.08.11 À 08.09.11	30
49	2754	JOSENILTON FERREIRA DE LIMA	51.066-1	SEDEC	27.07.11 À 10.08.11	15
50	1569	JAKSON DOS S. BARBOSA	52.242-2	SEDEC	07.04.10 À 21.04.10	15
51	4518	ISMAEL SILVA DE ALCANTARA	66.308-5	SEDEC	07.11.11 À 11.11.11	05
52	3052	DOUGLAS M. PIRES TEIXEIRA	66.077-9	SMS	05.08.11 À 03.09.11	30
53	4470	JORGE MAX GARCIA CAVALCANTE	58.888-1	SMS	07.11.11 À 11.11.11	05
54	3099	UMBERTO J. DE MORAES LIMA	53.857-4	SMS	12.06.11 À 11.07.11	30
55	893	MARIA LUZINETE CASSIANO DOS SANTOS	60.147-1	-	16.02.12 À 14.06.12	120
56	899	EVANI FELIX DA SILVA	64.870-1	SEDEC	06.02.12 À 04.06.12	120
57	907	IVONETE MARQUES ALVES	25.783-4	SMS	05.03.12 À 03.04.12	30
58	911	ANA MARIA SOUZA FLORIANO	16.366-0	SEDEC	07.03.12 À 25.04.12	90
59	913	CRISTINA TAVARES SOARES DE PINHO	24.677-8	SMS	05.03.12 À 03.04.12	30
60	914	JUCELIA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS	06.03.12 À 09.03.12	04
61	912	ELIANELBE A. DO NASCIMENTO	16.048-2	SEDEC	06.03.12 À 15.03.12	10
62	934	AMANDA RAQUEL DA SILVA BEZERRA	62.622-8	SEDEC	17.02.12 À 15.06.12	120
63	932	ANA CLAUDIA DA SILVA	56.790-6	SEDES	08.03.12 À 05.07.12	120
64	962	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	25.458-4	SMS	13.03.12 À 10.06.12	90
65	961	ÁUREA SUELY RAMOS DA SILVA	18.775-5	SEDEC	08.03.12 À 06.05.12	60
66	920	IRLANDO FERREIRA DE ANDRADE	45.747-7	SUGAM	05.03.12 À 19.03.12	15
67	853	SOLANGE MARIA DE A. LEMOS CAVALCANTI	33.536-3	SMS	04.03.12 À 18.03.12	15
68	856	MARIA LUCINETE PEREIRA DA SILVA	38.305-8	SEDEC	04.03.12 À 08.03.12	05
69	858	MARIA LUIZA MACHADO DA CUNHA	11.913-0	SMS	02.03.12 À 30.05.12	90
70	859	AILTON FAUSTINO DE ARAUJO	48.707-4	SEDEC	04.03.12 À 18.03.12	15
71	860	RITA DE CASSIA M. RODRIGUES	48.916-6	SMS	06.03.12 À 11.03.12	06
72	861	ELITA CARDOSO VENTURA	18.305-1	SEDEC	06.03.12 À 20.03.12	15
73	862	FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA	36.815-6	SEDEC	24.02.12 À 09.03.12	15
74	935	ANA MARIA RODRIGUES DE SÁ	31.052-2	SEDEC	06.03.12 À 04.05.12	60
75	937	RONALDO PEREIRA DA SILVA	32.424-8	SMS	08.03.12 À 13.03.12	06
76	941	ADILSON CLAUDINO DA SILVA	17.431-9	SEDEC	07.03.12 À 05.05.12	60
77	946	SONIA MARIA DE ANDRADE PARENTE	28.353-3	SEDEC	08.03.12 À 06.04.12	30
78	947	LOURIVAL LEMOS FILHO	17.900-1	SEDEC	06.03.12 À 04.04.12	30
79	948	GILVANIA NOGUEIRA DA SILVA	18.857-3	SEDEC	08.03.12 À 06.05.12	60
80	949	LUCIENE CAMPOS BRASILEIRO	28.535-8	SEDEC	09.03.12 À 06.06.12	90
81	951	MARIA DO SOCORRO M. DE TOLEDO	33.441-3	SMS	09.03.12 À 07.04.12	30
82	952	EUDEZIA ESTRELA DE LACERDA	68.070-2	SEDEC	08.03.12 À 23.03.12	15
83	953	JUDENIRA GOMES DE OLIVEIRA	25.519-0	SEDEC	06.03.12 À 01.04.12	30
84	954	GERALDO MARCELO A DOS SANTOS	32.812-0	SMS	12.03.12 À 10.05.12	60

85	956	ELIANE SILVA DO REGO	16.408-9	SMS	08.03.12 À 15.03.12	08
86	957	LUCIANA PATRICIA LEITE BATISTA	69.028-7	SMS	10.10.12 À 19.03.12	10
87	958	ADELSON DA SILVA AMORIM	32.876-6	SMS	09.03.12 À 06.06.12	90
88	959	VALDECI VENANCIO DA SILVA	18.984-7	SETRAPS	03.03.12 À 01.05.12	60
89	960	ROSIANE GALDINO DA SILVA	31.067-1	SEDEC	09.03.12 À 22.04.12	45
90	1072	AELSON ARTUR DA SILVA	58.355-3	SMS	05.03.12 À 19.03.12	15
91	1071	LUZENILDA CORREIA ARAGÃO	28.275-6	SEDEC	16.03.12 À 30.03.12	15
92	1012	MARCOS ANTONIO SOARES BARBOSA	15.489-0	SEDEC	07.03.12 À 05.04.12	30
93	1010	VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA	28.448-3	SEDEC	15.03.12 À 13.05.12	60
94	1024	MARIA MARGARETH DE S.FERREIRA	11.161-9	SEJER	13.03.12 À 11.05.12	60
95	1026	RAFAELLA MONIQUE CORREIA DE SOUZA	60.405-4	SEDEC	12.03.12 À 26.03.12	15
96	1028	ANA LUCIA COSTA AGUIAR	23.611-0	SEAD	06.03.12 À 20.03.12	15
97	1031	TANIA MARIA B.ALBUQUERQUE	17.161-1	SMS	13.03.12 À 11.04.12	30
98	1032	LUIZA ALVES MONTEIRO	29.609-1	SEDEC	15.03.12 À 12.06.12	90
99	1034	SUSANA LISBOA DE OLIVEIRA	18.769-1	SMS	12.03.12 À 26.03.12	15
100	1011	FERNANDA DE SOUSA LEITE	14.498-3	SEDEC	05.03.12 À 03.04.12	30

Em , 29 de maio de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº146/2012

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1899	MARIA GORETTE FERREIRA DE ARAUJO	30.930-3	SMS	04.05.12 À 02.06.12	30
02	1933	SUELY VIRGINIO TARGINO DA ROCHA	25.732-0	SMS	03.05.12 À 12.05.12	10
03	1928	IRANILDA ALMEIDA DE SOUSA	58.284-1	SEDEC	08.05.12 À 22.05.12	15
04	1926	MARIZETE SILVA SANTOS	23.337-9	SEDEC	07.05.12 À 05.06.12	30
05	1934	SANDRA MARTHA GALDINO BORGES	68.757-0	SEDEC	30.04.12 À 14.05.12	15
06	1937	EVILASIO DE ARAUJO COSTA	37.341-9	SEDEC	08.05.12 À 22.05.12	15
07	1937	SEVERINA JOÃO DA SILVA	23.063.4	SMS	19.04.12 À 17.07.12	90
08	1939	MARIA VERONICA FELIX MENDES	33.597-5	SMS	04.05.12 À 18.05.12	15
09	1940	JOSEFA DANTAS	16.149-7	SMS	06.05.12 À 04.06.12	30
10	1888	MARCOS ANTONIO DE ASSIS CARTAXO	25.072-4	SMS	04.05.12 À 02.06.12	30
11	1890	MARIA SOLANGE RIBEIRO DE QUEIROZ	48.275-7	SMS	05.05.12 À 19.05.12	15
12	1891	VALDECI VENANCIO DA SILVA	18.984-7	SEDEC	03.05.12 À 31.07.12	90
13	1893	JOÃO TOMAZ S. NETO	27.169-1	SMS	07.05.12 À 21.05.12	15
14	1895	ERALDO FERREIRA DA SILVA	17.316-9	SEDEC	01.05.12 À 15.05.12	15
15	1878	MARIA LUCIA FIGUEIREDO PEREIRA	17.719-9	SEDEC	24.04.12 À 23.05.12	30
16	1877	ROSANGELA MARIA LUCENA DE OLIVEIRA	54.879-1	SMS	02.05.12 À 06.05.12	05
17	1886	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SUGAM	02.05.12 À 30.06.12	60
18	1884	SEVERINO GALDINO DA SILVA	12.781-7	SEDEC	26.04.12 À 10.05.12	15
19	1883	IVONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	31.683-1	SEDEC	02.05.12 À 31.05.12	30
20	1927	MARIA DO SOCORRO M. DE TOLEDO	33.441-3	SMS	09.05.12 À 07.06.12	30
21	1911	REGINA COELI TORRE PEREIRA	25.402-9	SEDEC	02.05.12 À 31.05.12	30
22	1906	VALDISLENE MARIA LEITE R. TIBURTINO	30.809-9	SEDEC	07.05.12 À 21.05.12	15
23	1905	KLENIA TRIGUEIRO FAGUNDES	64.904-0	SEDEC	02.05.12 À 16.05.12	15
24	1904	IRENILZA CARLA ALVES DE PAIVA	54.472-8	SEDEC	07.05.12 À 21.05.12	15
25	1902	ISRAEL DE JESUS SILVA	15.972-7	SEPLAN	03.05.12 À 01.07.12	60
26	1901	LUIZ SIMÃO DA SILVA	15.650-7	SMS	30.04.12 À 29.05.12	30
27	1900	ALANE SILVA MENDES TO-KAIPP	42.929-5	SEDEC	02.05.12 À 16.05.12	15
28	1870	DAIRLEY GOLZIO NAVARRO	23.021-9	SEDEC	30.04.12 À 29.05.12	30
29	1865	MARIA CARMELITAGALDINO LOPES	16.239-6	SEDEC	01.05.12 À 29.06.12	60
30	1850	ANGELICA RUAMA DINIZ GOMES	68.366-3	SEDEC	27.04.12 À 11.05.12	15
31	1854	URSULINO LEMOS NETO	12.327-7	SEDEC	03.05.12 À 01.06.12	30
32	1857	MARCOS ANTONIO SOARES BARBOSA	15.489-0	SEDEC	24.04.12 À 08.05.12	15
33	1859	SORAIA SARITA DA S. BEZERRA	70.608-6	SMS	10.04.12 À 25.04.12	07
34	1860	NELI RICARTE BARREIRO	29.181-1	SEDEC	23.05.12 À 20.08.12	90
35	1861	FRANCISCA FATIMA DA ROCHA MELO	17.377-1	SEDEC	04.05.12 À 02.06.12	30
36	1841	AMERICA L. F. TEIXEIRA DA COSTA	26.987-5	SMS	25.04.12 À 24.05.12	30
37	1869	FRANCINEIDE DE SOUSA JACINTO	59.311-7	SMS	03.05.12 À 12.05.12	10
38	1842	ELZA RODRIGUES DA SILVA	16.772-0	SEDEC	02.05.12 À 30.07.12	90
39	1843	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA	28.426-2	SEDEC	27.04.12 À 25.07.12	90
40	1844	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	15.980-8	SEDEC	30.04.12 À 14.05.12	15
41	1845	EMMANUELLE DA SILVA SIMÕES	65.795-6	SMS	03.05.12 À 09.05.12	07
42	1846	ANTONIO TERTO MOREIRA	41.175-2	SEDEC	30.04.12 À 14.05.12	15
43	1847	ANA MARIA CELIA DE A. RABELO	16.284-1	SEDEC	02.05.12 À 31.05.12	30
44	1848	CARLOS CAVALCANTI DE MORAIS	11.836-2	SEDEC	02.05.12 À 30.07.12	90
45	915	EDILENE DOS SANTOS SILVA	62.084-0	SMS	03.03.12 À 12.03.12	10

Em , 29 de maio de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº147/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1829	ANA CAROLINA MARCOLINO SERRÃO	66.837-1	SEDEC	02.05.12 À 06.05.12	05
02	1828	SELMA SALGUEIRO CAVALCANTI	32.573-2	SMS	30.04.12 À 04.05.12	05
03	1827	MARIA DE FATIMA G. DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS	02.05.12 À 31.05.12	30
04	1826	MANOEL AGRIPINO DE OLIVEIRA	28.280-4	SEDEC	30.04.12 À 14.05.12	15
05	2129	CYNTHIA DE MELO SALVADOR	44.891-5	SEDES	20.04.12 À 17.08.12	120
06	2118	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	70.501-2	SMS	14.05.12 À 09.11.12	180
07	2107	EDNA OLINTO DOS SANTOS	67.613-6	SEDEC	07.05.12 À 03.09.12	120
08	2084	PAOLA SANDRINE M. PEREIRA	57.767-7	SEDEC	10.05.12 À 06.09.12	120
09	1967	JANNIELLY DA SILVA DUARTE	68.038-9	SEDEC	10.05.12 À 06.09.12	120
10	1825	AILZA FARIAS MONTENEGRO GALVÃO	53.365-3	SEDEC	27.04.12 À 11.05.12	15
11	1823	WALKIRIA GONÇALVES BARBOSA	34.055-3	SMS	30.04.12 À 05.05.12	06
12	1868	RAFAELA SILVA BORBA	37.923-8	SEPLAN	02.05.12 À 29.08.12	120
13	1980	EDILSON ANDRADE DA SILVA	65.864-2	SUGAM	05.05.12 À 19.05.12	15
14	1784	EUDÉZIA VIEIRA ALVES	15.816-0	SMS	30.04.12 À 29.05.12	30
15	1782	ELZIMAR DE OLIVEIRA ALVES	32.774-3	SMS	26.04.12 À 10.05.12	15
16	1781	ANA ELEONOR LUNA MARQUES	27.233-7	SMS	26.04.12 À 24.06.12	60
17	1957	JOSE CARLOS DE ALMEIDA CARNEIRO JUNIOR	66.637-8	SEDEC	17.05.12 À 21.05.12	15
18	2002	ELEONALDA GOMES DE MEDEIROS CAMELO	33.069-8	SMS	11.05.12 À 09.06.12	30
19	1831	MARIA JOSE FELIPE DE MELO	11.522-3/30.716-5	SEDEC	02.05.12 À 31.05.12	30
20	1832	RITA GONZAGA DO SACRAMENTO	31.152-9	SEDEC	02.05.12 À 31.05.12	30
21	1834	GENY MARIA CRUZ DE LIMA	11.545-2	SEDEC	30.04.12 À 28.06.12	60
22	1821	ELITA CARDOSO VENTURA	18.505-1	SEDEC	30.04.12 À 09.05.12	10
23	1820	MARIA MARGARETE F. SIMPLICIO	24.631-0	SEDEC	29.04.12 À 28.05.12	30
24	1818	SUELY ALVES DOS SANTOS	42.935-0	SEDEC	26.04.12 À 10.05.12	15
25	1816	JOSINETE GOMES BARBOSA	46.088-5	SMS	30.04.12 À 09.05.12	10
26	1814	MARIA MARINALVA A VIRGOLINO	25.779-6	SEDEC	30.04.12 À 29.05.12	30
27	1813	HELDER FIGUEIREDO VIDAL	54.662-3	SEDEC	28.04.12 À 12.05.12	15
28	1786	MARIA DE LOURDES DANTAS DO NASCIMENTO SILVA	30.772-6	SEDEC	30.04.12 À 28.06.12	60
29	1787	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	47.597-1	SEINFRA	27.04.12 À 07.05.12	11

Em , 01 de junho de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº. 148/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
047773	JOSÉ GOMES DA COSTA	04.957-3	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
050451	CARMEM RAQUEL CAHINO DE SÁ	69.211-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO DE 2012
048740	ANGELA MARIA LINHARES ALVES	69.051-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO DE 2012
044339	DIVA ROSANGELA NUNES	69.107-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO DE 2012
044657	MARIA GLAUCIETE DE FARIAS	69.083-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO DE 2012
142937	LICELHA SOUZA DE ARAUJO	23.008-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
032178	CLEONICE PEREIRA DE LIMA	18.227-3	PROCON	PROGRESSÃO FUNCIONAL
045603	ZABDIEL GOMES DA SILVA FILHO	14.770-2	SEMAM	RESTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
046534	VERONICA LYGIA LIMA DE JESUS	25.094-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
046256	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	18.431-4	SEDEC	CONVERSÃO DE GSE EM GRI
032184	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	15.882-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
052186	RENE TORRES MACIEL	17.581-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
052549	MARIA DO CARMO BRAGA DE OLIVEIRA	64.281-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
024464	ARIGALDA DE BRITO ALVES	18.782-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
038961	MARIA DO ROSÁRIO PAIVA DUARTE	11.764-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA EPREVIDENCIÁRIO
007556	SONIA DUARTE DANTAS DE OLIVEIRA	55.807-9	SEDEC	COMPLEMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
049677	ISABELA DANTAS VALENGO	12.408-7	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
050131	VALQUIRIA CARMEM DOS SANTOS	12.997-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
051989	ROSILDA FREITAS DA SILVA	09.688-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
052100	MÉRCIA CRISTINA SOARES GAMA	24.744-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
048578	AUDILENE ABRANTES DA SILVA	23.724-8	SEDES	PROGRESSÃO FUNCIONAL
041378	MARIA DAS NEVES ARAÚJO	35.680-8	SEDEC	ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO
048458	ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES	11.198-8	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
047457	SILVIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	64.930-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
024660	MARLENE PEREIRA ABRANTES	11.916-4	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
019147	EUNICE AUXILIADORA DE ARAUJO CHAVES	55.798-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
048752	JOSÉ CARLOS DA SILVA NOBREGA	12.027-8	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
049115	JOÃO ANDRADE DE MEDEIROS FILHO	16.887-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 01 de junho de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 149/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
048217	VALQUIRIA BRITO URTIGAS	47.108-9	SEDEC	CANCELAMENTO DO PLANO DA DENTAL GOLD
047551	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	70.319-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
047301	JOANA ANGÉLICA SILVA RODRIGUES	65.148-6	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
07455	LEONARDO FONSECA DE ANDRADE	63.382-8	SMS	DESCONTO DE IPM NA GSHU
07390	VERONICA DE FÁTIMA CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA	12.0197	SMS	DESCONTO DE IPM NA GSHU0
055050	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	64.439-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
049495	MARIA JOSÉ CREOSOLA	10.264-4	SEAD	REVISÃO D EPROVENTOS
000114	JOSENILDO SANTANA COSTA	33.083-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
046028	ROBERTO DINO LATTARULI	33.913-0	SMS	DESCONTO DE IPM NA GSHU
050116	AZUILA ALMEIDA BRAGA	12.627-6	SMS	DESCONTO DO IPM NA GSHU

Em 01 de junho de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 150/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
050927	IVANILDO MIGUEL DA SILVA	18.815-8	SEINFRA	02 ANOS, 02 MESES E 21 DIAS
043974	MARLENE DIAS PALITOT	69.168-2	SEDEC	03 ANOS, 10 MESES E 29 DIAS
049210	GISEUDA L. PESSOA DE A. REGUEIRA	26.959-0	SMS	08 ANOS, 03 MESES E 19 DIAS
050859	BERNADETE SALVIANO RAMOS	16.543-3	SEDEC	02 ANOS E 10 DIAS

Em, 01 DE JUNHO DE 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 151/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
049060	MARIA SELMA DA SILVA	16.595-6	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 01 de junho de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 152/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dias
051808	MARIA JOSÉ DA SILVA FIGUEIREDO	24.690-5	SEAD	1988/1998 - 1º DECENIO	320
050078	GERUSA DE MENESES SILVA	17.635-4	SMS	1985/1995 - 1º DECENIO	360
051446	ADJONE PAULO GALDINO	23.390-1	SMS	1987/1997 - 1º DECENIO	180

Em, 01 de junho de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 153/2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
045647	JOSEDIR BARBOSA DE O. SILVA	12.654-3	SMS	01/08/1992 A 31/07/2002 – 2º DECENIO	180
046646	MARIA LUCIA HONORATO TORRES	15.442-3	SMS	10/05/1994 A 09/05/2004 – 2º DECENIO	180
050678	CÉLIA MARIA RIBEIRO CANANEA	24.268-3	SEDEC	13/04/1998 A 12/04/2008 – 2º DECENIO	180
051442	ADJOANE PAULO GALDINO	23.390-1	SMS	16/11/1997 A 15/11/2007 – 2º DECENIO	160
051381	MARIA JOSÉ DA SILVA DE FIGUEIREDO	24.690-5	SEAD	02/05/1998 A 01/05/2008 – 2º DECENIO	180
052875	AUGUSTO TOSCANO DE BRITO NETO	04.364-8	SMS	01/10/1995 A 30/09/2005 – 2º DECENIO	180
050079	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	24.075-3	SUGAM	01/02/1998 A 31/01/2008 – 2º DECENIO	160

Em 01 de junho de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PROGEM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 02/2012 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, face a decisão proferida no Processo TC 08672/11, publica o presente Edital em substituição ao Edital nº 01/2011, publicado no Semanário do Município de João Pessoa, no período de 12 a 18 de junho de 2011, Edição nº 1.274.

Ficam mantidas as inscrições efetivadas no período de 05/07/2011 a 28/07/2011 para o cargo de Procurador do Município – Classe A.

Os requisitos para ingresso no certame serão apresentados no ato da posse, facultando-se aos candidatos já inscritos a atualização dos mesmos.

O Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Classe Inicial da carreira de Procurador do Município reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- O presente concurso tem por objetivo o provimento de cargo de Procurador do Município de João Pessoa.
- Os 10 (dez) primeiros classificados serão lotados na Procuradoria Geral e os demais nas Secretarias do Município de João Pessoa.
- Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime estatutário previsto na Lei Complementar Municipal nº 061 de 10 de dezembro de 2010 e suas alterações.
- Das vagas estabelecidas neste Edital, 5% (cinco por cento), arredondando-se para o número inteiro seguinte caso fracionário, serão reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- O Conteúdo Programático consta do Anexo Único deste Edital.

II. DO CARGO / DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- O cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e os vencimentos são os estabelecidos a seguir.

Cargo	Escolaridade/Pré-Requisitos	Nº de Vagas*	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência**	Vencimentos
Procurador do Município - Classe A	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino Superior em Direito, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20	01	R\$ 5.700,00 + rateio de honorários advocatícios, nos termos da Lei nº 11.982/2010

Legenda:

* Total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).

** Reserva de vagas para candidatos com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

- São atribuições do Cargo de Procurador do Município, conforme estabelece o artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 61/2010:
 - defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses do Município de João Pessoa;
 - realizar os trabalhos de assessoramento jurídico e de consultoria do interesse do Município que lhes sejam submetidos;
 - participar de comissões, grupos de trabalho e órgãos colegiados;
 - zelar pelos princípios e funções institucionais;
 - sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação;
 - representar o Município nas sociedades de economia mista, empresas públicas, agências de fomento ou reguladoras dos serviços públicos, quando designado pelo Procurador Geral do Município;
 - requisitar às repartições e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e de outros papéis ou documentos;
 - denunciar agentes públicos ao Prefeito e ao Ministério Público, propondo, inclusive, a abertura de processo administrativo e instauração de ação penal, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;
 - exercer outras atividades inerentes à advocacia pública do Município.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências:
 - ter sido classificado em Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;
 - estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;
 - ter higidez física e mental para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial, ou na sua impossibilidade por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação;
 - ser possuidor de Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino Superior em Direito, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - contar, até a data da posse, com, no mínimo, 2 (dois) anos de prática forense, conforme teor do disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 068, de 12/01/2012, vedado qualquer período anterior a conclusão do curso;
 - apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
 - O cumprimento da exigência prevista na alínea "e" dependerá da apresentação:
 - 1.1.1 de certificado de antecedentes criminais da Justiça e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, podendo o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município realizar investigações sobre a conduta do candidato.
 - 1.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e nomeados, sendo a apresentação condição para a posse.
 - 1.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
 - 1.4 Considera-se prática forense para o cargo de Procurador:
 - 1.4.1 o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante participação anual, em, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
 - 1.4.2 o efetivo exercício da atividade de mediação ou arbitragem na composição de litígios;

1.4.3 o efetivo exercício de cargo, emprego ou função pública ou privada, inclusive magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

1.4.4 o efetivo exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas especiais, por, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano.

- 2 A comprovação de prática forense será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando, conforme o caso, o tempo de exercício, as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.
- 3 A nomeação será tornada sem efeito quando o candidato:
 - a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - b) tiver sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa, em quaisquer esferas da Administração Pública;
 - c) apresentar declarações falsas.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

1.3 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) comprovar a quitação ou a isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;
- e) gozar de saúde física e mental;
- f) comprovação de pelo menos 2 anos de prática forense, conforme critérios estabelecidos no Capítulo III, subitem 1.4, deste Edital.

2 As inscrições para o Concurso serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das 10:00 horas do dia **21/06/2012** às 14:00 horas do dia **25/07/2012** (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo

2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 (dois) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e/ou da Fundação Carlos Chagas.

2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá, motivadamente, ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br

3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet.

3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), no valor de **R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite do encerramento das inscrições **(25/07/2012)**.

3.3 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

3.4 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.4.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.4.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.4.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5 A partir de 28/06/2012 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições.

3.8 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

3.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.10 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

4. Ao inscrever-se no Concurso, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição

5.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.2 Efetivada a inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga. 5.2.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 deste Capítulo.

6. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8. A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as Provas do Concurso.

9. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova poderá solicitá-la até o término das inscrições **(25/07/2012)**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/PGE-JP, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900)

9.1 O candidato deverá encaminhar, anexo à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

9.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

9.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

10.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições **(25/07/2012)**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/PGM-JP, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo - SP - CEP 05513-900).

10.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

10.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.4 Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

10.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

V. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção
 - a) ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto; e
 - b) aos doadores de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS – Sistema Único de Saúde, no Estado da Paraíba, em atendimento à Lei Estadual nº 7.716/2004

1.1 Cadastro Único:

- a) a comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet;
- b) considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;
- c) a veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Formulário de Inscrição via Internet, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

1.2 Doador de sangue:

- a) Para comprovação da condição de doador de sangue, o candidato deverá encaminhar no período de 18/06/2012 a 20/06/2012, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) para Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Tratamento da Informação - Ref.: Isenção de Pagamento/PGM-JP - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - São Paulo - SP - CEP 05513-900) cópia autenticada da Carteira de Doador de Sangue expedida por órgão estadual competente; e
- b) ter feito sistematicamente doação de sangue conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde, e tenha no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, mediante apresentação de certidão expedida pelo Hemocentro da Paraíba.

2. Os requerimentos de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente serão realizados via Internet, no período das **10 horas do dia 18/06/2012 às 14 horas do dia 20/06/2012 (horário de Brasília)**.

3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

6. A partir do dia **04/07/2012**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para efetuar sua inscrição até a data limite de **25/07/2012**.

- 7.1 Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas, o sistema de inscrição informará ao candidato, automaticamente, que o seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição foi deferido, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 7.2 O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.
- 8.1 Após a análise dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição (com pagamento do valor da inscrição) no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **25/07/2012**, de acordo com as orientações do item 3, Capítulo IV.

VI. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas estabelecidas neste Edital, 5% (cinco por cento), arredondando-se para o número inteiro seguinte caso fracionário, serão reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 1.1 As pessoas com deficiência, que declararem tal condição no momento da inscrição e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 terão reservada 01 (uma) vaga das 20 (vinte) oferecidas neste Edital.
2. Para os efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999
- 2.1 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo deve ser empreendida no estágio probatório a que se submeterá o candidato aprovado no certame.
3. Assim, além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, ao requerer a inscrição:
- 3.1 declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência; e
- 3.2 juntar **Laudo Médico** original ou cópia autenticada que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é deficiente, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 3.3 A data de emissão do Laudo Médico, referido no subitem anterior, deverá ser de no máximo, 12 (doze) meses antes do término da inscrição.
- 3.4 O candidato deverá encaminhar o Laudo Médico via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico/PGM-JP - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), no período das inscrições (do dia **21/06/2012** ao dia **25/07/2012**).
- 3.5 A não apresentação do Laudo Médico no período mencionado no subitem 3.4 e de qualquer dos documentos especificados neste Edital implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não deficientes, desde que preenchidos os requisitos exigidos para aqueles demais candidatos.
4. Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital de Convocação para as Provas.
- 4.1 O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação prevista no subitem 3.2, deverá solicitar a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, Software de Leitura de Tela, ou ainda indicar a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- 4.2 O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no subitem 3.2, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
- 4.3 Aos deficientes visuais cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.
- 4.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada entre 18, 24 ou 28 Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no subitem 3.2, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.6 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
- 4.6.1 Dos Vox (Leitor de Tela);
- 4.6.2 Jaws (Leitor de Tela);
- 4.6.3 Zoom Text (Ampliação e/ou leitura).
- 4.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
5. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo X, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
6. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, e na Súmula 377 do STJ, observadas:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho

- na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso pelo candidato de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
8. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 3, deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.
10. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada, no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377 STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
11. A vaga definida no Item 1 deste Capítulo que não for provida por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
13. O Laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
14. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VII. DAS PROVAS

1. O concurso constará das seguintes Fases:
- 1.1 Prova Objetiva (1ª Fase), 100 (cem) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.2 Prova Discursiva (2ª Fase), elaboração de uma peça prática e duas questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3 Títulos (3ª Fase), de caráter classificatório;
2. As Provas versarão sobre as seguintes disciplinas:
- I. Direito Constitucional
- II. Direito Administrativo
- III. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
- IV. Direito Financeiro
- V. Direito Tributário
- VI. Direito Civil
- VII. Direito Penal
- VIII. Direito Processual Civil
- IX. Direito Urbanístico e Ambiental
3. As provas versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo Único do presente Edital.
4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na Cidade de João Pessoa - PB e estão previstas para o dia **02/09/2012**
- 1.1 A Prova Objetiva (1ª Fase) será aplicada no período da Manhã e a Prova Discursiva (2ª Fase) será aplicada no período da Tarde.
- 1.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de João Pessoa-PB, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 1.4 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação para provas, a serem publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), e por meio de cartões informativos que serão encaminhados por e-mail.
- 2.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e/ou atualização de seu correio eletrônico.
- 2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa não se responsabilizam por informações incorretas ou incompletas de endereço eletrônico, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, devendo o candidato sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações pertinentes ao concurso.
- 2.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pela imprensa oficial (Diário Oficial do Estado da Paraíba) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas e por meio do site www.concursosfcc.com.br
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site www.concursosfcc.com.br
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, salvo na hipótese de cancelamento ou anulação da prova realizada, o que se dará a todos os candidatos.

- 5.1 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do certame.
6. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas
- 6.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original de identidade que bem o identifique como: Carteirais e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, COREN, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte.
- 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
8. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas e/ou da capa do Caderno de Questões personalizadas.
- 8.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.2 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no Capítulo XV, item 7, deste Edital.
9. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a sua inclusão, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.1 A inclusão será realizada de forma condicional, e será confirmada, na fase do julgamento da prova, se verificada a procedência da referida inscrição.
- 9.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
10. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade penal.
11. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado munido de caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente, lápis nº 2 e borracha.
12. Na Prova Objetiva (1ª Fase) serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente.
- 12.1 Na Prova Objetiva (1ª Fase) o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 12.1.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.1.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.1.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta e material transparente.
- 12.1.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.2 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 12.3 Durante a realização da Prova Objetiva (1ª Fase), não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
13. A Prova Discursiva (2ª Fase) será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva (1ª Fase), porém em período distinto.
- 13.1 Na realização da Prova Discursiva (2ª Fase) serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
- 13.2 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
- 13.3 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
14. Na Prova Discursiva (2ª Fase) poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, sumulas e orientação jurisprudencial.
- 14.1 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
- 14.2 O material de consulta será vistório antes ou durante a realização da Prova Discursiva (2ª Fase), sob a responsabilidade da Comissão de Concurso.
15. A Prova Discursiva (2ª Fase) deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o item 4, Capítulo VI deste Edital.
- 15.1 Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição das provas, será designado, pela Fundação Carlos Chagas, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 15.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
16. Ao terminar a Prova Discursiva (2ª Fase), o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material recebido (Caderno de Rascunho e Caderno de Redação Definitiva).
17. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.
18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
19. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
20. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento de identidade que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, blackberry, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop, palmtop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
21. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados nas alíneas "k" e "l" do item anterior, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 21.1 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
23. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens nos quais ocorreram as falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - estabelecer, após consultar o Plantão da Fundação Carlos Chagas, prazo para compensação do tempo utilizado para regularização do Caderno, caso se verifique a ocorrência após o início da prova.
24. Não haverá, por qualquer motivo, a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala.
25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
26. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 26.1 As questões da Prova Objetiva (1ª Fase) e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no site (www.concursos.fcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas, em data a ser comunicada no dia da aplicação da prova, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação.
- IX. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)**
- A Prova Objetiva (1ª Fase) será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
 - Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova.
 - Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
 - Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação. Na avaliação da prova do Concurso,

- a) é contado o total de acertos de cada candidato na prova;
 b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;
 c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (\bar{x}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo na prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

- NP = Nota padronizada
 A = Número de acertos dos candidatos
 \bar{x} = Média de acertos do grupo
 s = Desvio padrão

5. Será considerado habilitado na Prova Objetiva (1ª Fase) o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 60 (sessenta)
 6. A Prova Objetiva (1ª Fase) será de caráter eliminatório e classificatório.
 7. Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva (1ª Fase) serão excluídos do Concurso.
 8. Da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba constarão somente os candidatos habilitados.

X. DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA (2ª FASE)

1. A Prova Discursiva (2ª Fase) será aplicada para todos os candidatos inscritos e serão corrigidas somente as dos candidatos habilitados na Prova Objetiva (1ª Fase), na forma do Capítulo IX, e classificados até a 160ª (centésima sexagésima) posição, respeitados os empates nesta última colocação, e as dos candidatos com deficiência habilitados.
 2. Todos os candidatos que não tiverem a prova discursiva corrigida serão automaticamente excluídos do concurso
 3. Na avaliação da Prova Discursiva (2ª Fase) será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical, a precisão da linguagem jurídica e consistente fundamentação
 4. Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitos a grafite.
 5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).
 6. Os candidatos não habilitados na Prova Discursiva (2ª Fase) serão excluídos do concurso.

XI. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (3ª FASE)

1. Os candidatos considerados habilitados na Prova Discursiva (2ª Fase) deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
 2. Os títulos a serem considerados são os constantes do **Quadro a seguir**, expedidos até a data da publicação do Edital de Convocação para Entrega dos Títulos, limitados ao valor máximo de 5,0 (cinco) pontos, sendo desconsiderados os demais.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1,5
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,5	0,5
D	Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida.	0,1 (por ano completo)	0,3
E	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da área jurídica com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN - International Standard Book Number.	0,2 por livro	0,4
F	Artigos de autoria exclusiva em revista da área jurídica com ISSN - International Standard Serial Number.	0,05 por artigo	0,1
G	Aprovação final em concurso público para cargo ou emprego de nível superior privativo de bacharel em Direito.	0,2	0,2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,0

3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C", do **Quadro**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
 4. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "D", do **Quadro**, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
 4.1 Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.
 4.2 Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se realizado na área pública.
 5. Para efeito de pontuação da alínea "D", do **Quadro**, será considerado o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.
 6. Para efeito de pontuação da alínea "E" do **Quadro**, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da capa/contracapa do livro onde conste nome da obra, autor, editora, ano de publicação com a Ficha da Catalogação e número de ISBN.

7. Para efeito de pontuação da alínea "F", do **Quadro**, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do artigo e identificação da revista com o respectivo ISSN.
 8. Para efeito de pontuação da alínea "G", do **Quadro**, o candidato deverá apresentar Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, e que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento de cargo.
 9. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
 10. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
 11. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
 12. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
 a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
 b) por meio de **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)** à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos - Ref: Títulos/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900)
 13. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br)
 14. A pontuação dos títulos, referentes ao **Quadro** deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de **5,00 (cinco) pontos**, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
 15. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas Etapas anteriores do Concurso.
 16. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário na interposição de recursos.
 17. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, salvo se houver pendência judicial.
 18. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso
 19. Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota padronizada obtida na Prova Objetiva (1ª Fase), da nota obtida na Prova Discursiva (2ª Fase) e dos pontos atribuídos aos Títulos (3ª Fase).
 2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
 3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 3.1 tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecida no item 6 do Capítulo VIII, deste Edital;
 3.2 obtiver maior nota na Prova Discursiva (2ª Fase);
 3.3 obtiver maior nota padronizada na Prova Objetiva (1ª Fase);
 3.4 tiver maior idade;
 3.5 tiver exercido, efetivamente, a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 até a data de término das inscrições (05/08/2011).
 4. As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate nos subitens 3.1, 3.4 e 3.5 deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no subitem 9.4 do Capítulo XVI, do presente Edital

XIII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 a) ao indeferimento do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição;
 b) à aplicação da Prova Objetiva (1ª Fase) e Prova Discursiva (2ª Fase);
 c) às questões da Prova Objetiva (1ª Fase) e gabaritos preliminares;
 d) à vista da Prova Discursiva (2ª Fase);
 e) à pontuação dos Títulos (3ª Fase);
 f) aos resultados das Provas
 2. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento objeto do recurso.
 3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
 4. Os recursos relacionados no item 1 deste Capítulo deverão ser impetrados exclusivamente por meio do **site** (www.concursosfcc.com.br), da Fundação Carlos Chagas de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
 4.1 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no **site** da Fundação Carlos Chagas
 4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados
 4.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
 6. Será concedida Vista da Prova Discursiva (2ª Fase) aos candidatos que tiveram as respectivas provas avaliadas, conforme Capítulo X deste Edital, em período a ser informado em edital específico
 7. Não serão aceitos pedidos de Vista da Prova Discursiva (2ª Fase) ou recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 8. Os recursos e solicitações de Vista da Prova Discursiva (2ª Fase) interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
 9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
13. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - d) sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
14. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Comunicado.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Resultado Final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, cuja homologação será publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

XV. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
3. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados observada a ordem classificatória.
4. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
 - a) certidão de nascimento ou casamento;
 - b) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
 - c) certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) cédula de Identidade;
 - e) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
 - f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - g) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
 - h) comprovante dos pré-requisitos/escolaridade previstos no Capítulo II deste Edital;
 - i) comprovação de ter exercido, efetivamente, a função de jurado, conforme item 3.5 do Capítulo XII deste Edital.
 - j) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
 - k) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
 - l) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - m) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses.
- 4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.
5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação.
6. É facultado à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 4 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.
7. A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, no momento de recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no cartão.
8. Somente será investido no cargo público o candidato que gozar de higidez física e mental para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação que vier vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados em duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
4. O concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de homologação, permitida sua prorrogação por igual período mediante deliberação do Procurador Geral do Município, ouvido o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.
5. Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, comunicados, avisos e resultados serão disponibilizados no site www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas e serão publicados:
 - 5.1 No Semanário Oficial do Município de João Pessoa a íntegra do Edital de Abertura de Inscrições e do Edital de Homologação do Concurso;
 - 5.2 No Diário Oficial do Estado da Paraíba a íntegra das demais publicações, como editais, convocações e resultados do Concurso.
6. Ficarão disponíveis o Boletim de Desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
9. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6 do Capítulo VIII deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
 - 9.2 Após o prazo estabelecido no item 9.1 até a Homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
 - 9.3 Após a Homologação do Resultado Final do Concurso: à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, ou por e-mail, desde que seja correspondente ao endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição para o Concurso.
 - 9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido nos itens 3.1, 3.4 e 3.5 do Capítulo XII, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11. A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito.
2. Formação da Constituição e Poder Constituinte.
3. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.
4. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade.
5. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metodológicos.
6. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. As ações do controle concentrado no ordenamento brasileiro (Leis nº 9.868/1999 e 9.882/1999).
7. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Emendas à Constituição.
8. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais.
9. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções.
 - 9.1 Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes.
 - 9.2 Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro.
 - 9.3 Princípios reitores das relações internacionais do País.
10. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários.
 - 10.1 Colisão de direitos fundamentais.
 - 10.2 Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais.
 - 10.3 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.
 - 10.4 Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.
 - 10.5 Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação.
 - 10.6 Direitos sociais.

- 10.7 Direitos de nacionalidade
10.8 Direitos políticos.
10.9 Partidos políticos.
10.10 Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro.
11. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual.
11.1 União: natureza jurídica, competências e bens
11.2 Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos.
11.3 Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões
11.4 Distrito Federal e Territórios.
12. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional.
13. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder.
13.1 Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunais de Contas.
13.2 Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
13.3 Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça; f) súmula vinculante (Lei nº 11 417/2006); g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e *interna corporis*.
14. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais.
15. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) Forças Armadas; d) segurança pública.
16. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias.
17. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.
18. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional.
19. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios.
20. Constituição do Estado da Paraíba: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e do Município; Organização dos Poderes (Legislativo, Executivo, Judiciário e Funções essenciais à Justiça)
21. Lei Orgânica do Município de João Pessoa: Princípios fundamentais; Da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da Administração Pública.
22. Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração.
2. Princípios da Administração Pública
3. Poder de polícia
4. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos.
5. Administração Indireta e entidades paralelas.
6. Improbidade administrativa.
7. Ato administrativo
8. Processo administrativo.
9. Licitação e contrato administrativo.
10. Convênios e consórcios administrativos.
11. Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público.
12. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada.
13. Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.
14. Regulamento.
15. Responsabilidade extracontratual do Estado.
16. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa.
17. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento.
18. Infrações e sanções administrativas.
19. Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. A Lei Orgânica e as Constituições federal e estadual.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Natureza Jurídica do Direito do Trabalho.
2. Fontes do Direito do Trabalho.
3. Princípios do Direito do Trabalho.
4. Relação de trabalho e relação de emprego.
5. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Férias.
6. Normas especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher. Proteção do trabalho do menor.
7. Contrato individual de trabalho. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso-prévio. Estabilidade. Força maior.
8. Organização sindical. Instituição, enquadramento e contribuição.
9. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho.
10. Comissões de conciliação prévia.
11. Competência da Justiça do Trabalho - EC nº 45, de 08/12/2004.

12. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho.
13. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Recursos.
14. Ação Rescisória. Ação Anulatória. Mandado de Segurança. Ações Cautelares. Ação Civil Pública. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitoria.
15. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho
16. Súmulas e orientações jurisprudenciais – jurisprudência correlata.

DIREITO FINANCEIRO

1. Conceito e objeto.
2. Competência legislativa: normas gerais e específicas.
3. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).
4. Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo.
5. Princípios orçamentários.
6. Regime constitucional: Finanças Públicas.
7. Vedações constitucionais em matéria orçamentária.
8. Normas gerais de Direito Financeiro.
9. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público.
10. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.
11. Créditos adicionais.
12. Processo legislativo orçamentário
13. Exercício financeiro.
14. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais) Renúncia Teoria dos preços. Movimentos de caixa.
15. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais.
16. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores.
17. Programação financeira.
18. Precatórios judiciais.
19. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito.
20. Competências constitucionais sobre dívida pública.
21. Fiscalização financeira e orçamentária.
22. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas.
23. Controle interno.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos.
2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades.
3. Fontes do direito tributário
4. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação.
5. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato impositivo.
6. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
7. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública.
8. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões.
9. Processo administrativo tributário.
10. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança.
11. Lei nº 11.101/2005 (recuperação judicial/falências)
12. Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais.
13. Repartição constitucional de receitas tributárias

DIREITO CIVIL

1. Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado.
2. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito.
3. Pessoa natural. Pessoa jurídica.
4. Domicílio.
5. Capacidade.
6. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor.
7. Ausência.
8. Bens.
9. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova.
10. Ato ilícito.
11. Prescrição e decadência.
12. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras.
13. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; e) Vício redibitório; f) Evicção; g) Extinção; h) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; i) Declarações unilaterais de vontade; j) Pagamento indevido; k) Enriquecimento sem causa.

14. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais
15. Preferências e privilégios creditórios.
16. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração
17. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção.
18. Propriedade móvel, imóvel e resolvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária.
19. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação.
20. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador.
21. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese.
22. Casamento: Direito patrimonial
23. União estável.
24. Parentesco em geral. Filiação
25. Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens.
26. Registros públicos.
27. Parcelamento do solo
28. Alienação fiduciária em garantia
29. Direito das relações de consumo
 - 29.1 O direito do consumidor na Constituição Federal.
 - 29.2 Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC.
 - 29.3 Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos.
 - 29.4 Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados.
 - 29.5 Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão
 - 29.6 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.
 - 29.7 Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva.

DIREITO PENAL

1. Princípios e garantias do Direito Penal.
2. Crimes e contravenções: conceitos e distinções
3. Responsabilidade penal e seus reflexos na órbita civil e administrativa.
4. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro - Título XI)
5. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65)
6. Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98)
7. Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/90)
8. Crimes contra a probidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito Processual Civil. Noções Gerais. Conceito. Natureza. Relação com outros ramos do Direito.
2. Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica. Fontes. Princípios norteadores do processo civil. O Código Civil como fonte. Interpretação. Direito Processual Civil no tempo e no espaço.
3. Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções
4. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Defensoria Pública. Auxiliares da Justiça.
5. Jurisdição. Características. Organização judiciária. Competência. Tutelas de urgência. Tutelas de urgência e a Fazenda Pública.
6. Ação, sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação.
7. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Tempo, lugar e forma dos atos processuais. Prazos processuais. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.
8. Intervenientes na relação jurídica processual. Partes. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Terceiros desinteressados no processo. Despesas, custas e multas processuais. Magistrado; Ministério Público, como fiscal da lei e auxiliares da Justiça. Responsabilidades.
9. Processo de conhecimento.
 - 9.1 Procedimento comum ordinário: Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Respostas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença
 - 9.2 Procedimento comum sumário.
 - 9.3 Procedimentos especiais do CPC e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária)
10. Recursos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie
11. Do processo nos Tribunais. Da ordem dos processos nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. A súmula vinculante 10 do STF. Súmulas.
12. Coisa julgada. Formas de impugnação e desconstituição.
13. Súmula vinculante. Conceito. Procedimento de edição. Procedimento de revisão. Efeitos. Reclamação
14. Homologação de sentença estrangeira. Cabimento. Procedimento.
15. Cumprimento de título executivo judicial. Título executivo judicial. Liquidação. Espécies de cumprimento e procedimento. Impugnação. Da viabilidade de manejo da exceção de pré-executividade.
16. Processo de execução. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução provisória. Procedimentos especiais no CPC e legislação extravagante. Defesas do devedor e de terceiros na execução.
17. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimento. Embargos. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. Sequestro. Intervenção Federal
18. Processo cautelar. Teoria geral. Procedimento. Medidas cautelares nominadas e inominadas no CPC e legislação extravagante.
19. Ações constitucionais. Rol. Procedimentos.
20. Ações imobiliárias. Decorrentes da locação. De natureza possessória. De natureza petitoria.
21. Ações de responsabilidade civil e a Fazenda Pública.
22. Ações movidas por servidores públicos e complementação de aposentadoria e pensão.
23. Ações visando o fornecimento de medicamentos.
24. Processo judicial tributário: Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança.
25. Processo coletivo. Teoria geral. Ações cabíveis. Procedimentos.

DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

1. Planejamento urbanístico.
2. Loteamento e parcelamento urbanístico. Parcelamentos irregulares e clandestinos. Formas de regularização.
3. Restrições à propriedade privada: limitações administrativas, servidões administrativas e desapropriação
4. Instrumentos de controle urbanístico: licenciamento. Controle de edificações.
5. Estatuto das Cidades e alterações posteriores. Função social da propriedade urbana
6. Plano diretor da cidade de João Pessoa.
7. Zoneamento de uso e ocupação do solo. Usos conformes, desconformes e proibidos. Lei de uso e ocupação do solo da cidade de João Pessoa.
8. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Disposições gerais. Competências em matéria ambiental. Função social da propriedade rural. Da ordem econômica
9. Princípios gerais de direito ambiental.
10. Bens ambientais.
11. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios. Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Lei nº 6.938/81.
12. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
13. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental. Lei nº 9.985/00.
14. Código Florestal e respectiva regulamentação: Princípios gerais. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Lei nº 4.771/65 e alterações posteriores. Limitações ambientais do direito de propriedade.
15. Proteção dos ecossistemas: Mata Atlântica, Floresta Amazônica. Concessões florestais.
16. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, Comitês de Bacia Hidrográfica e cobrança pelo uso da água.
17. Saneamento
18. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores e respectiva regulamentação
19. Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação

João Pessoa, 01 de junho de 2012.



José Vanda Alberto de Carvalho
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Justificativa**

As técnicas sociais que acompanham o Projeto Taipa, Nova Vida, tendo como uma de suas atribuições, concluir e enviar para a Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB e Caixa Econômica Federal, a lista final com os nomes dos beneficiários que foram cadastrados desde o início, em 2007, para aquisição de unidade habitacional e continuam residindo na comunidade, área de intervenção do projeto, e serão contemplados em breve com uma unidade habitacional. Durante o processo de desenvolvimento do projeto, que iniciou em 2009 e vem acontecendo até a presente data, a equipe social constatou que alguns desses beneficiários ora cadastrados, se evadiram da comunidade por motivos diversos para endereço ignorado; outros venderam suas casas sem apresentar nenhuma justificativa ou comunicar seu desligamento do projeto. Desta forma, faz-se necessário lançar edital de convocação em jornais de grande circulação (Correio da Paraíba), dos nomes citados na relação abaixo para possíveis substituições. A não realização das substituições caracteriza-se pendência perante a Caixa Econômica Federal, tornando-se imprescindível a sua resolubilidade em tempo hábil. A equipe social deste projeto demanda de um determinado período de tempo, trinta (30) dias, a contar desta data para solução da referida pendência, ou seja, a apresentação da lista final dos contemplados. Necessitamos que as pessoas citadas no documento em anexo compareçam com urgência no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** a esta secretaria, a contar da data da publicação da presente convocação.

NOMES DOS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS	CPF	RG
EDVALDO DANTAS DA COSTA	092.451424 - 85	3.591.152
ELIANE MÔNICA DA SILVA	073.429.534 - 07	2.007.947
IVONE BERLAMINO MONTEIRO	526.368.014 - 72	
SIMONE DE FÁTIMA SILVA	055.524.634 - 55	2.110.880
SIMONE MARIA SANTOS TRIGUEIRO	-	3.158.607
SHEILA PERÔNICO DE OLIVEIRA	030.333.474 -60	1.617.590
MARIA APARECIDA NUNES DE MELO	841.196.674 - 72	2.007.129


Sônia Lúcia Guedes da S. Santos
Assistente Social
CRESS Nº. 2111 - 13ª Região/PB


Josédilma Celismar F. de Andrade
Assistente Social
CRESS Nº. 2424 - 13ª Região/PB


Magaly de Araújo Dantas
Assistente Social
CRESS Nº. 1337 - 13ª Região/PB

FUNJOPE

ATA DE REUNIÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Rua Duque de Caxias, 382 - Centro

Data: 17 de maio de 2012

Hora: 15h

Pauta: Conclusão Seleção Edital Oficinas/ Edital 001/2012

Participantes: Edileide Godoi, Pedro Osmar Gomes Coutinho, Adriana Pio, Paulo Roberto do Nascimento (Paulo Ró), Alexandre Macedo, José do Nascimento Lira (Nanego Lira), Maurício Germano, Maurílio Estrela

No dia 17 de maio de 2012, às 15h, reuniram-se na sede da FUNJOPE, os integrantes da comissão designada para selecionar os projetos inscritos no edital 001/2012 de **CONCURSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**. Estavam presentes na reunião: Edileide Godoi (Chefe da Assessoria Pedagógica), Pedro Osmar Gomes Coutinho (Assessoria pedagógica), Adriana Pio (Chefe da divisão de memória), Paulo Roberto do Nascimento - Paulo Ró (Chefe da divisão de música), Alexandre Macedo (Chefe da divisão de Audiovisual), José do Nascimento Lira - Nanego Lira (Chefe da divisão de Artes Cênicas), Maurício Germano (Chefe da divisão de Dança), Maurílio Estrela (Chefe da divisão de Artes Visuais), integrantes da comissão que participou de todo o processo de seleção. A reunião teve como objetivo concluir a seleção final dos projetos aprovados nas diversas áreas. Foram selecionados 100 projetos para contratação imediata. Os projetos terão duração de seis meses (03 de julho a 19 de dezembro de 2012).

Relacionados abaixo os 100 projetos que terão início em 03 de julho de 2012.

Cultura Popular

- Confecção e Toque de Gaita e Zambumba - Jurandir Pacheco
- Jogo de Dentro, Jogo de Fora, Isso é Capoeira Angola - Dário Pereira João
- Formação de Jovens em Cultura Popular (Cavalo Marinho) - Ademilton Barros da Silva
- Iniciação ao Teatro Popular Experimental - José Nilton da Silva
- Berimbau Terapia - Adelson Moraes
- Tribos em Artesanato - Gláucia Maria de Azevedo
- Plantas Medicinais: Valorização e Preservação da Cultura Popular - Marcos Antônio Bandeira
- Trançando a Inclusão - Jakeline Furtado
- Paratibe em Ação - João Paulo Araújo
- Cultura Indígena - Vitor Pinheiro Sousa
- Cavalo Marinho Infantil - Jocilene Cunha da Silva
- Formação de Guias Turísticos Culturais - Felipe Agenor de Oliveira
- Fitoterapia: Um Reencontro Cultural - Denyelle Peixoto Azevedo
- Balão de Pife - Luciano Almeida Prates

Literatura

- Vivência Grão, contação de histórias e leitura - Maria da Penha Teixeira de Souza (Penhinha)
- Educ(arte) - Ieda Marinho Chaves Cunha
- Letramento e Contos Africanos - Kátia Elaine De Andrade Pereira
- Literatura e Teatralidade: Estratégias de Sedução e Contação - Ana Maria Nunes
- Educ(arte) - Ieda Marinho Chaves Cunha
- De conto em conto - Maria Helena Cunha de Andrade Silva
- Incentivando o Hábito de Ler - Aline Pessoa Arruda Fonseca
- Um Convite à Leitura - Sílvia Clara da Costa Faria
- Eco Contações - Thiala Gomes Bezerra
- Concerto Literário - Bruno Hercílio
- Ler e Escrever: reescrevendo o futuro - Willian Lima de Sousa
- Oficina de Leitura e Poesia - Carla Pereira Cabral de Araújo
- Faça de Conto - Interações entre Cinema e Literatura - Darvissom Viana Silva
- Contos Urbanos e Outras Histórias - Maria Cristhiane Alves Estevão
- Rodando na leitura para ler ao meu redor - Alana Figueiredo Pessoa de Arruda
- Contação de História e Recreação - Helena Amanda Lisboa da Silva

Artes Visuais

- Video Arte: Mergulhando nos Relatos Pessoais - Antonio Ferreira Neto
- Colorindo Vidas - Lia Margarida Fleig Culleton
- Desenho Expandido - Chico Dantas
- Arte e Sensibilidade - A Arte como Instrumento de Expressão para Crianças com Necessidades Especiais - Cristina Colaço Garcia
- Contando Histórias e Fazendo Arte - Daniele Tito Colaço
- Papel Machê no Porto do Capim - Neuri Luis Mossmann
- Fotografando, Pensando, Expressando - Paulo José Rossi
- Conhecendo e Pintando o ECA - Paulo Roberto Lopes Pires
- Design e Publicações de Livros - Wagner Falcão Carlos

Artesanato

- Ecoartes - Patchwork - o meio-ambiente como instrumento de transformação - Elizabeth Carneiro da Silva
- Construção de Luminárias Pirografadas - Giselli Maiara Lopes
- Curso Macramê - Willians Muniz da Silva
- Arte em Retalhos - Edite Lucena de Araújo
- Bonecas e Bichinhos de Pano - Maria Lúcia da Silva Andrade
- Nem tudo que é descartável é lixo - Denise Rodrigues Brito
- Macramê, a arte da tecelagem manual - Luiza Gonçalves Pinto
- Artes Manuais com Tecido e Recicláveis - Isis Galvão

Música

- Inclusão Através da Percussão - Katiúscia Lamara
- Educação Musical na Terceira Idade - Rosângela Batista
- Coral na Comunidade - Célio Leonel
- Introdução à Cultura Hip-Hop - Pablo Roberto
- Brinque e Toque - Lydja Nagly Ramalho
- O Pandeiro e Seus Rítmicos - José Pedro Fernandes
- Oficina de Guitarra - James Iscarião
- Ritmos Populares do Nordeste - Wânia Xavier
- A Percussão Contemporânea - Walber Acioli
- Oficina de Violão - Vinicius Lucena
- Som do Cano - Luciano Magno Correia
- Quebrada em Rimas - Kaline Lima
- Confecção de Instrumentos - Wellington Marchi Paes

Artes Cênicas

- Teatro de Rua, Uma perspectiva na Periferia - Mirthya Lucena Guimarães
- Expandido o Fazer Teatral - Roberta Silva Alves dos Santos
- Eu e Meu Palhaço - José Ismar Eugenio Pompeu
- Teatro Folia - Antonio Gomes Pereira Neto
- Teatro e Interdisciplinaridade: A emancipação para a autonomia - Odécio Antônio
- Protagonista - Ana Paula Valentim
- O Teatro como Instrumento de Transformação do Ser e do viver - Ingrid Lima de Castro
- Cena Poética e o Treinamento do Ator - Servílio Gomes de Holanda
- Ações e Intervenções Cênicas - Joovan Silva de Oliveira Júnior
- Circo e Cidadania - Diocélio Barbosa
- Arte Cênica e Terapias Integradas - Sônia Maria Rodrigues da Silva
- Jogos e Cenas - Lara Torrezan Gonçalves Ramalho Ntão

Dança

- Memória corporal: desconstruir para construir - Marcos José Brandão
- Hip Hop - A dança Urbana - Vanessa Alves Bernardo
- Arte Cultura Viva - Darlaine Thais Ghislain Pimenta
- Biodança para mulheres: Por uma cultura de valorização da vida - Rozana Monteiro Bastos
- Dançando a Vida - Juan Manuel Jantus
- Sapateado Americano "Pés Ritmados" - Alessandra Vieira de Mello
- Dança-comunidade: Diálogo com o ventre e a cultura - Eliane Rosendo Bento
- Danças Populares na Terceira Idade - Adenise Ribeiro da Silva
- Movimento Criativo - Ali Cagliane de Oliveira e Silva
- Conhecimento a ciência do saber - Sandrelly da Silva Estevão
- Roda Viva de Danças Circulares - Gustavo Limeira de Lacerda
- Dialogando com o corpo, a arte e a educação - Andréa Patrícia G. Gomes
- Dança Cidadã em Rede - Erik Breno Rodrigues Lima
- Street Clowas. Dança de Rua e a Brincadeira dos Palhaços - Valmir Vaz da Silva

Audiovisual

- Eu também comunico - José Moreira da Silva
- Oficina cultural de desenvolvimento de sites com HTML e CSS - David Emanuel Franklin Araújo
- Oficina de criação de roteiro para cinema - Lorena Christina Barros Travassos

Culinária

- Aprender Fazendo - Carla Maria Tavares de Sousa Freire
- Oficina Feminina de Pães Culturais Comunitários - Michele França Evangelista
- Arte na Culinária - Maria Elza de Oliveira

Comunicação

- Oficina de Rádio Livre - Ronaldo Eli Júnior
- Rádio, lendas, mitos e causas - Sérgio José da Silva

Direitos Humanos

- Cidadão Borandá - Heloisa Marinho Cunha

Meio Ambiente

- Educação Ambiental: Produção de Produtos de Limpeza Ecológicos - Viviane dos Santos Souza

Yoga

01. Yoga e Ayurveda – Diana Silva Alves

Moda

01. Inventando Moda – Simone Alves de Araújo

Xadrez

01. Oficina de Xadrez – Felipe Freitas Holanda dos Santos

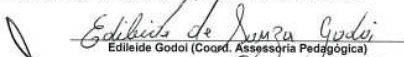
Produção Cultural

01. Oficina de Elaboração de Projetos – Marcela de Oliveira Mucillo

Artes Integradas

01. Arte e Educação na Superação e Prevenção da Violência de Gênero e Raça-Etnia: Mulheres que Expressam sua Cidadania com Arte – Fernanda Mara Ferreira Santos

E, não havendo mais nada a acrescentar, a reunião foi encerrada.


Edileide Godoi (Coord. Assessoria Pedagógica)


Pedro Osmar Gomes Coutinho (Ass. Pedagógica)


Adriana Pio (Coord. Divisão Memórias)


Paulo Roberto do Nascimento (Coord. Divisão Música)


Alexandre Macedo (Coord. Divisão Audiovisual)


José do Nascimento Lira (Coord. Divisão Artes Cênicas)


Mauricio Guimarães (Coord. Divisão Dança)


Maurílio Estrela (Coord. Divisão Artes Visuais)

SEMOB

PORTARIA Nº. 177/2012

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JARBAS BARRETO DE MELO**, matrícula 1114-2, do Cargo de Assistente de Gabinete, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

* Publicado no Semanário Oficial 1321 (06 a 12 de maio 2012) e Republicado por Incorreção

João Pessoa, 10 de maio de 2012.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 30/2012.

Objeto: Contratação de empresa para locação de cadeiras destinadas ao Projovem Trabalhador- Juventude Cidadã.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **EMPRESA ART FEST COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**

Processo n.º 2012/016105.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 29/2011, Pregão Presencial n.º 28/2011-SEAD.

Signatários: Sr. Raimundo Nunes Pereira pela Secretaria do Trabalho, Renda e Produção, e o Sr. Adelberon Barbosa Ramos pela Empresa ART FEST COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros:

21.108.11.333.5120.2997- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.fonte -00

João Pessoa, 28 de maio de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 35/2012.

Objeto: Contratação de Empresa para locação de mesas e cadeiras destinada à Secretaria do Trabalho, Renda e Produção.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e **Empresa ART FEST COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**

Processo n.º 2012/016071.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 29/2011 – SEAD, Pregão Presencial n.º 028/2011.

Signatários: Sr. Raimundo Nunes Pereira pela Secretaria do Trabalho, Renda e Produção, e o Sr. Adelberon Barbosa Ramos pela Empresa ART FEST COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Valor global estimado: R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros:

21.105.11.691.5120.2996- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.fonte -00

João Pessoa, 28 de maio de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2011/FUNJOPE, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 006/2011, realizado pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

Objeto: Fornecimento de água mineral, destinado à Comissão de Eventos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

Processo n.º: 2012/020156 (SEAD/Comissão de Eventos)

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento, pela Secretaria de Administração e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela firma Platina Mineral Ltda.

Recursos Financeiros:

-06.107.04.128.5001.2164 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 03 – R\$ 0,20 (vinte centavos)

Valor Global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

João Pessoa, 23 de maio de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.006/2011/FUNJOPE, referente ao Pregão Presencial SRP nº.006/2011, realizado pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

Objeto: Fornecimento de água mineral, destinado à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

Processo n.º: 2012/027753 (SEMAM)

Signatários: Sr. João de Moraes Júnior, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela firma Platina Mineral Ltda.

Recursos Financeiros:

-12.102.18.122.5001.2535 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 3,00 (três reais).

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 23 de maio de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.006/2011/FUNJOPE, referente ao Pregão Presencial SRP nº.006/2011, realizado pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

Objeto: Fornecimento de água mineral, destinado à Secretaria de transparência Pública – SETRANSP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

Processo n.º: 2012/016205 (SETRANSP)

Signatários: Sr. Alexandre Urquiza, pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela firma Platina Mineral Ltda.

Recursos Financeiros:

-20.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 03 – R\$ 0,20 (vinte centavos), Item 01 – R\$ 3,00 (três reais).

Valor Global: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 23 de maio de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 00017/2011, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 00090/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB.

Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço físico, coffee break e almoço, destinado à Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Oriental Viagens e Turismo.

Processo n.º: 2012/029411 (SEPLAN)

Signatários: Sr. Aldo Cavalcanti Prestes, pela Secretaria de Planejamento e a Sra. Lívia de Mello e Silva Figueiredo, pela firma Oriental Viagens e Turismo.

Recursos Financeiros:

-08.102.04.122.5001.2711 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 e 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 03 – R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), Item 07 – R\$ 19,00 (dezenove reais) e Item 06 – R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Valor Global: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

João Pessoa, 16 de maio de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de supressão n.º 01 ao Contrato n.º. 03/2010.

Objeto: Supressão de 01 veículo utilitário tipo van ao contrato em epígrafe.

Partes: Município de João Pessoa e a Lavieri Empreendimentos LTDA.

Processo n.º 2009/104070

Modalidade: Pregão Presencial n.º 41/2009.

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Sr. Eduardo Lavieri pela firma Lavieri Empreendimentos LTDA.

Valor da supressão: R\$ 4.189,00 (quatro mil cento e oitenta e nove reais) mensais

Recursos Financeiros:

Não haverá novas despesas com a alteração pretendida

João Pessoa, 12 de abril de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 035/2010.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ANTARES PUBLICIDADE LTDA.

Processo n.º 2010/003077.

Modalidade: Concorrência n.º 01/2010

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, a Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social, e o Sr. Expedito de

Carvalho Júnior pela Firma ANTARES PUBLICIDADE LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia **11 de junho de 2012 ao dia 10 de dezembro de 2012**.

Recursos Financeiros:

22.105.04.131.5123.2225 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 24 de maio de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 036/2010.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma TAG GROUP COMUNICAÇÃO LTDA.

Processo n.º 2010/003077.

Modalidade: Concorrência n.º 01/2010

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, a Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social, e o Sr. Frank Joseph de Figueiredo Ramalho pela Firma TAG GROUP COMUNICAÇÃO LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia **11 de junho de 2012 ao dia 10 de dezembro de 2012**.

Recursos Financeiros:

22.105.04.131.5123.2225 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 24 de maio de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 037/2010.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma 9IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA.

Processo n.º 2010/003077.

Modalidade: Concorrência n.º 01/2010

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, a Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social, e a Sra. Maria

Lucineide Dias pela Firma 9IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia **11 de junho de 2012 ao dia 10 de dezembro de 2012**.

Recursos Financeiros:

22.105.04.131.5123.2225 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 24 de maio de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 038/2010.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa **FAZ COMUNICAÇÃO LTDA.**

Processo n.º 2010/003077.

Modalidade: Concorrência n.º 01/2010

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, a Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social, e o Sr. Luiz Carlos de Carvalho Bezerra pela Empresa FAZ COMUNICAÇÃO LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **06 (seis)** meses, passando a vigor do dia **11 de junho de 2012 ao dia 10 de dezembro de 2012.**

Recursos Financeiros:

22.105.04.131.5123.2225 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 24 de maio de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 65/2011.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.**

Signatários: Sra. Rosa De Fátima Gondim Do Nascimento pela Secretaria de Administração, Sra. Maristela Viana de Oliveira pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela Firma **CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.**

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze)** meses, passando a vigor do dia **01 de junho de 2012 ao dia 31 de maio de 2013**

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 30 de maio de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de supressão n.º 01 ao Contrato n.º 133/2011.

Objeto: Supressão de 02 inscrições servidor/aluno em curso de pós-graduação.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Centro de Capacitação Profissional da Paraíba LTDA-Solaris Cursos.

Processo n.º 2011/084616

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Sr. Ednaldo Ribeiro Soares, pela Secretaria da Receita e o Sr. Wagner Rodrigo Andrade e Silva pela Solaris Cursos.

Valor da supressão: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Recursos Financeiros:

Não haverá novas despesas com a alteração pretendida

João Pessoa, 17 de abril de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PREGÃO 07/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2012, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 1764, de 11 de Outubro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 007/2012**, devidamente homologado às Fls. do processo nº **2011/078084 da SEDES**; objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 (VINTE E QUATRO HORAS) COM MONITORAMENTO, OBJETIVANDO A SEGURANÇA PATRIMONIAL DE 15 UNIDADES DA SEDES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ÁLAMO - SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 00.149.706/0001-10 Fone: (83)-4009-2550

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	2060319075 - SERVIÇO MENSAL DE 15 (QUINZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DESTINADOS A SEDES, DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, COM UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: • 01 CENTRAL DE ALARME; • 12 SENSORES DE PRESENÇA; • 01 TECLADO DE COMANDO; • 02 SIRENES ELETRÔNICAS; • 08 PEÇAS DE CABO DE ALARME.	MÊS	12	3.041,00	36.942,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2012, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de Abril de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração


ÁLAMO - SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 00.149.706/0001-10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 120/2010

Processo Licitatório nº 231/2010.

Pregão Presencial nº 120/2010.

Partes: Empresas abaixo listadas e Secretária de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminadas, através do Processo Administrativo nº. 06.823/2012, embasado no ofício 035/2012 do Setor de Farmácia do ICV, consoante tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2011

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
2	420	105	525	cx	Fios cat gut simples 2-0,1 fio c/70cm de comprimento, c/agulha 3,5cm, 1/2circular, cilíndrica (F. Geral), estéril (cx. c/24 envelopes)	BIOLINE	34,94	14.674,80	3.668,70	18.343,50
3	5	1	6	cx	Fios cat gut simples Nº3-0, fio c/ 70cm de comprimento, c/agulha 2,0cm, 1/2 circular, cilíndrica, estéril (cx c/24 envelopes).	BIOLINE	37,20	186,00	37,20	223,20
4	5	1	6	cx	Fios cat gut simples Nº 4-0, fio com 70cm de comprimento, c/agulha 2,0cm, 1/2 circular, cilíndrica, estéril (cx c/24 envelope)	BIOLINE	37,20	186,00	37,20	223,20
5	420	105	525	cx	Fios cat gut cromado 1, 1 fio c/ 70cm de comprimento, c/agulha 4,0 cm, 1/2 circular, cilíndrica, robusta (F. Geral/ob-gin), estéril (cx. c/24 envelopes)	BIOLINE	34,80	14.616,00	3.654,00	18.270,00
6	420	105	525	cx	Fios cat gut cromado 2-0, 1 fio c/ 70cm de comprimento, c/agulha 3,5cm, 1/2 circular, cilíndrica (F. geral), estéril (cx. c/ 24 envelopes)	BIOLINE	34,80	14.616,00	3.654,00	18.270,00
7	420	105	525	cx	Fios cat Gut cromado 3-0, c/agulha 2,0 cilíndrica - (cx. c/24 envelopes)	BIOLINE	34,80	14.616,00	3.654,00	18.270,00
8	12	3	15	cx	Fios cat Gut cromado 4-0, c/agulha 2,0 cilíndrica 80- (cx. c/24 envelopes)	BIOLINE	37,20	446,40	111,60	558,00
9	80	20	100	cx	Fios de seda trançada preta Nº 3-0, com agulha 1203,0cm, 1 fio c/ 75 cm de comprimento, circular cilíndrica, estéril (cx. c/36 24 envelopes)	BIOLINE	30,00	2.400,00	600,00	3.000,00
10	80	20	100	cx	Fios de Nylon preto, monofilamentar Nº 3-0, 1 fio c/ 45 cm de comprimento, c/agulha 3,5 ou 4,0 cm, 3/8 circular, cortante (F. pele), estéril (cx. c/ 24 envelopes)	BIOLINE	26,40	2.112,00	528,00	2.640,00
11	450	112	562	cx	Fios de Nylon preto, monofilamentar Nº 3-0, 1 fio c/ 45 cm de comprimento, c/agulha 3,5 ou 4,0 cm, 3/8 circular, cortante (F. pele), estéril (cx. c/ 24 envelopes)	BIOLINE	26,40	11.880,00	2.956,80	14.836,80
12	120	30	150	cx	Fios de nylon 4-0, 1 fio com 75cm de comprimento, com agulha 2,4cm, 3/8 circular, cortante	BIOLINE	26,40	3.168,00	792,00	3.960,00
13	12	3	15	cx	Fios de nylon 5-0, 1 fio com 75cm de comprimento, com agulha 3/8 circular, cortante	BIOLINE	26,40	316,80	79,20	396,00
14	6	1	7	cx	Fios de Polipropileno azul, monofilamentar Nº 2, 1 fio c/ 75 cm de comprimento, c/agulha 3,5cm, 1/2 circular, cilíndrica, robusta (F. geral/ob-gin), estéril (cx. c/ 24 envelopes)	BIOLINE	32,40	194,40	32,40	226,80
19	36	9	45	cx	Fios cat gut cromado 0 com agulha 4cm, 1/2 circ, cilíndrica (cx. c/24 envelopes)	BIOLINE	37,20	1.339,20	334,80	1.674,00

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2011

POLYMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.967.785/0001-90

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
1	30	7	37	cx	Fios de algodão + poliéster, azul, torcido, n°2-0,1 fio de 15x45cm de comprimento, s/agulha, estéril (cx. c/24 envelopes)	POLYMED	22,30	669,00	156,10	825,10
16	6	1	7	cx	Fios de Polipropileno azul, monofilamentar Nº 3-0, fio c/ 45cm de comprimento, c/agulha 2,4cm, 1/2 circular, cilíndrica, estéril (cx c/24envelopes)	POLYMED	55,08	330,48	55,08	385,56

21	5	1	6	cx	Fios de Poliglactina 910 Nº 5-0, fio c/ 70cm de comprimento, c/agulha 2,0cm, ag. cilíndrica gastrointestinal, estéril, (cx c/ 36envelopes)	POLYMED	178,42	892,10	178,42	1.070,52
----	---	---	---	----	---	---------	--------	--------	--------	----------

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2011

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 06.948.769/0001-12

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
18	5	1	6	cx	Fios de algodão + poliéster, azul, torcido, n°2-0,1 fio de 15x45cm de comprimento, s/agulha, estéril (cx. c/24 envelopes)	JOHNSON & JOHNSON	395,00	1.975,00	395,00	2.370,00
20	5	1	6	cx	Fios de Polipropileno azul, monofilamentar Nº 3-0, fio c/ 45cm de comprimento, c/agulha 2,4cm, 1/2 circular, cilíndrica, estéril (cx c/24envelopes)	JOHNSON & JOHNSON	395,00	1.975,00	395,00	2.370,00

João Pessoa, 25 de Maio de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do MunicípioGilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 58.084-3

EXTRATO Nº 079/2012 DO CONTRATO Nº 1539/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **USF CIDADE VERDE II-DS III** na função de **ENFERMEIRA**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.**CONTRATADO (A):** SIMONE NABARROS CAMPOS.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252- Manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS e NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012.ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 083/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados da **Comissão Permanente de Licitação**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2012, os Recursos financeiros serão oriundos do:**ORDINÁRIOS**

-Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
211/2012	ANA ELISABETE COELHO LINS	TÉCNICA EM NÍVEL SUPERIOR	02 de fevereiro de 2012
212/2012	ANNY LISLEY DE PONTES ANDREZA	TÉCNICA EM NÍVEL SUPERIOR	02 de fevereiro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJPAdriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 58.474-1

EXTRATO Nº 132/2012 DO TERMO ADITIVO 03/2011 DO CONTRATO Nº 1190/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de **TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR**.

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o a importância referente aos seus serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): TUILA RAFAELA VIEIRA TORRES.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 59.474-1

EXTRATO Nº 141/2012 DO CONTRATO Nº 370/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **INSTITUTO CANDIDA VARGAS** na função de **ENFERMEIRA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LUIZIA MARTHA GONZAGA DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602– Encargos com pessoal ativo da saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 59.474-1

EXTRATO Nº 142/2012 DO CONTRATO Nº 371/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **INSTITUTO CANDIDA VARGAS** na função de **ENFERMEIRA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LILIANE PEREIRA DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602– Encargos com pessoal ativo da saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 59.474-1

EXTRATO Nº 150/2012 DO CONTRATO Nº 1538/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF ALTO DO MATEUS – DS I** na função de **MÉDICO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JOSÉ KENIO DE SOUSA NADER.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252– Manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS, e NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602 – encargos com pessoal ativo da saúde: 31.90.04; elemento de despesa 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 158/2012 DO CONTRATO Nº 1535/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF VALENTINA IV – DS III** na função de **ENFERMEIRA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARINÉS BENEDITO DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252– manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS e NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 162/2012 DO TERMO ADITIVO 01/2012 DO CONTRATO Nº 1700/2011 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Enfermeira.

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor referente aos seus serviços, na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.10.302.5413.4237 – Implantação de serviços da rede de saúde mental em João Pessoa; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): AMANDA KATHYANE ARAÚJO SILVA NEGROMONTE.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 59.474-1

EXTRATO N.º 164/2012

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **USF CIDADE VERDA- DS III** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com vigência até **31 de dezembro de 2012**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – manter as atividades de atenção e assistência das: ESF PACS e NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO

-Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602 – encargos com pessoal ativo da saúde: 31.90.04; elemento de despesa 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
1519/2012	CAROLINA NOVAES	MÉDICA	23 de março 2012
1520/2012	CAMILA GOES DA SILVA	MÉDICA	23 de março 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 173/2012 DO CONTRATO Nº 495/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** na função de **FISIOTERAPÊUTA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): WALESCA RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 – Manter os serviços de média e alta complexidade – Mac (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria ; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 177/2012 DO CONTRATO Nº 1518/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF CIDADE VERDE I-DISTRITO SANITÁRIO III** na função de **ENFERMEIRA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): CYNTHIA GUEDES SANTIAGO MELQUIADES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 manter as atividades de atenção e assistência da : ESF, PACS E NASF ; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 213/2012 DO CONTRATO Nº 1047/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA DE FIGUEIREDO** na função de **MÉDICA PEDIATRA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MARIA DA LUZ SILVA OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 – Manter os serviços de alta e média complexidade – MAC; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2012

P. Barbosa

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 58.474-1

EXTRATO Nº 220/2012 DO CONTRATO Nº 363/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **NASF** na função de **APOIADORA MATRICIAL**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS, E NASF 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.02.2012

P. Barbosa

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 58.474-1

EXTRATO Nº 223/2012 DO CONTRATO Nº 1053/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **CAIS JAGUARIBE** na função de **ENFERMEIRA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): LUCIANA MARTINS COUTO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 – manter as os serviços de média e alta complexidade; elemento de despesa 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

P. Barbosa

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 58.474-1

EXTRATO N.º 225/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **USF MUDANÇA DE VIDA II- DS II** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2012, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – manter as atividades de atenção e assistência das: ESF PACS e NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO

-Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602 – encargos com pessoal ativo da saúde: elemento de despesa 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
1527/2012	PEDRO TOTEFF DULGHEROFF	MÉDICO	01 de março 2012
1528/2012	NADJA MARIA DA ROCHA SILVA	MÉDICA	01 de março 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 228/2012 DO CONTRATO Nº 681/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE** na função de **ENFERMEIRA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): AMERIS ANGELA DE ARAUJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.2602 – Encargos com pessoal ativo da saúde – elemento de despesa 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 229/2012 DO CONTRATO Nº 1387/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **DISTRITO SANITARIO II** na função de **APOIADOR TÉCNICO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): EMANUEL COSTA DE MELO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS E NASF elemento de despesa 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 232/2012 DO CONTRATO Nº 550/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **DISTRITO SANITÁRIO III** na função de **APOIDORA TÉCNICA - NASF**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): FLAVIANA GONÇALVES DE ARRUDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – manter as atividades de atenção e assistência das: ESFPACS E NASF: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 234/2012 DO CONTRATO Nº 1382/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **USF GROTÃO DISTRITO SANITÁRIO I** na função de **ENFERMEIRA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – manter as atividades de atenção e assistência das: ESF PACS E NASF: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 235/2012 DO CONTRATO Nº 1390/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **DAS** na função de **SUPERVISORA CLINICA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): VALÉRIA CRISTINA DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – implantação e manutenção dos serviços de rede de saúde mental em João pessoa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

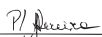
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 236/2012 DO CONTRATO Nº 1392/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à UJS TIJOLÃO – DS III na função de ENFERMEIRA.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJP.**CONTRATADO (A):** ELEINE JOICE ALMEIDA DANTAS.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – manter as atividades de atenção e assistência das: ESFPACS E NASF: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 237/2012 DO CONTRATO Nº 1373/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF COSTA E SILVA II – DS II na função de ENFERMEIRA.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJP.**CONTRATADO (A):** JOÃO ARTHUR LUIZ DE OLIVEIRA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – manter as atividades de atenção e assistência das: ESFPACS E NASF: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5001.2602 – encargos com pessoal ativo da saúde: 31.90.04; elemento de despesa 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 03.03.2012


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 238/2012 DO CONTRATO Nº 1377/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à CAPS CIRANDRAR na função de PSICOLOGA.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJP.**CONTRATADO (A):** HEDILEI SILVA DOS SANTOS.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – implantação e manutenção dos serviços de rede de saúde mental em João pessoa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 239/2012 DO CONTRATO Nº 1380/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à DISTRITO SANITÁRIO IV na função de APOIADORA TÉCNICA.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJP.**CONTRATADO (A):** NATÁLIA MARIA MESQUITA DE LIMA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – manter as atividades de atenção e assistência das: ESF PACS E NASF: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.


DATA DA ASSINATURA: 09.04.2012


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 240/2012 DO CONTRATO Nº 1396/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à DISTRITO SANITÁRIO III na função de ODONTÓLOGA ITINERANTE.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJP.**CONTRATADO (A):** CLÁUDIA HELENA LUNA ACCIOLY BOZZANO.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – saúde bucal: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 31.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2012


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

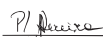
EXTRATO Nº 241/2012 DO CONTRATO Nº 1395/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF USF CUIÁ – DS II na função de MÉDICA.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJP.**CONTRATADO (A):** ÍVILLA IVANI BEZERRA FERNANDES NERI DE OLIVEIRA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS E NASF: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5001.2602 – encargos com pessoal ativo da saúde: 31.90.04; elemento de despesa 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2012


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 247/2012 DO CONTRATO Nº 1521/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **USF COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY** na função de **ENFERMEIRA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): **SOCORRO MARIA VENTURA PAREIRA OLIVEIRA**.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 – manter as os serviços de média e alta complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares) : 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 56.474-1

EXTRATO Nº 248/2012 DO CONTRATO Nº 1522/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **USF CAIS CRISTO** na função de **ENFERMEIRO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): **MANOEL DOS SANTOS NETO**.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 – manter as os serviços de média e alta complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares) na rede própria: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 56.474-1

EXTRATO N.º 249/2012

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados da **ATENÇÃO DOMICILIAR/ DAS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até 31 de dezembro de 2012**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.2033- ações em saúde na atenção básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
1550/2012	RENATA NOGUEIRA ALVES	ENFERMAIRA	02 de abril de 2012
1551/2012	SILVANA MARTINS DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	02 de abril de 2012
1552/2012	MARIA DO CARMO MALHEIROS GOUVEIA	MÉDICA	02 de abril de 2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 56.474-1

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 128/2012;

Objeto: Contratação de empresa especializada em Confeção, Manipulação e Fornecimento de Almoço Tipo Quentinha, Self Service, Lanche, Coquetel e Buffet, para atender as necessidades da Estação Cabo Branco, das atividades e eventos realizados pelas Unidades Escolares e as atividades de capacitação de profissionais, Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **PADARIA E PASTELARIA TRINCHEIRAS LTDA**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029216/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011; Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o **Sr. João Júnior Neves de Freitas**, pela empresa **PADARIA E PASTELARIA TRINCHEIRAS LTDA**.

Recursos Financeiros: Classificação: 10.102.12.306.5200.2514;

Natureza: 3.3.90.39;

Fonte: 00 - Recursos Ordinários.

Vigência até 31 de Dezembro de 2012;

Valor Global R\$ 123.173,00 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e três reais).

João Pessoa, 24 de maio de 2012.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO


TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 157/2012

Contratação da ASSOCIAÇÃO BALAIO NORDESTE representante exclusivo do professor e produtor cultural LUCAS MIGUEL TEIXEIRA como parecerista nas áreas de **Artesanato, Artes Visuais, Acervo e Circo**, no período de 10 a 13 de maio de 2012, dos Projetos Culturais selecionados através do Edital do Fundo Municipal de Cultura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 157/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO BALAIO NORDESTE, inscrita no CNPJ nº. 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

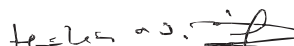
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 158/2012

Contratação da ASSOCIAÇÃO BALAIO NORDESTE representante exclusivo do produtor cultural DIEGO BARALDI DE LIMA como parecerista na área de **Dança e Multiarea**, no período de 10 a 13 de maio de 2012, dos Projetos Culturais selecionados através do Edital do Fundo Municipal de Cultura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 158/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO BALAIO NORDESTE, inscrita no CNPJ nº. 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 159/2012**

Contratação da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE representante exclusivo de MARIA JOSE GOMES DUARTE como parecerista na área de **Literatura**, no período de 10 a 13 de maio de 2012, dos Projetos Culturais selecionados através do Edital do Fundo Municipal de Cultura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 159/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE, inscrita no CNPJ nº. 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 160/2012**

Contratação da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE representante exclusivo do músico DEIVISON BRANCO NOGUEIRA como parecerista na área de **Música**, no período de 10 a 13 de maio de 2012, dos Projetos Culturais selecionados através do Edital do Fundo Municipal de Cultura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 160/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE, inscrita no CNPJ nº. 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 161/2012**

Contratação da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE representante exclusivo da produtora cultural GEOVANA DIAS JARDIM como parecerista na área de **Cultura Popular**, no período de 10 a 13 de maio de 2012, dos Projetos Culturais selecionados através do Edital do Fundo Municipal de Cultura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 161/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE, inscrita no CNPJ nº. 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 162/2012**

Contratação da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE representante exclusivo do escritor TAIRONE FEITOSA PEREIRA como parecerista na área de **Audiovisual**, no período de 10 a 13 de maio de 2012, dos Projetos Culturais selecionados através do Edital do Fundo Municipal de Cultura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 162/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE, inscrita no CNPJ nº. 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 163/2012**

Contratação da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE representante exclusivo do escritor AMILTON PINHEIRO como parecerista na área de **Música**, no período de 10 a 13 de maio de 2012, dos Projetos Culturais selecionados através do Edital do Fundo Municipal de Cultura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 163/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO BALAI O NORDESTE, inscrita no CNPJ nº. 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 173/2012**

Contratação de LUIZ ANTONIO DE LIMA – cantor MIRANDINHA que fará apresentação no dia 20 de maio de 2012, no Largo da Casa da Pólvora, a partir das 17h30min, dentro da programação do **Projeto Domingo É Dia**, que tem a intenção de dinamizar os finais de semana à tarde, trazendo cultura e entretenimento à população.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 173/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUIZ ANTONIO DE LIMA, inscrito no CPF nº. 970.496.708-04, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 178/2012**

Contratação da BANDA ZÉ VIOLA PROGRESSIVE BAND que fará apresentação no dia 17 de maio de 2012, no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, a partir das 13h00min, durante a realização da II Semana Estadual da Luta Anti-manicomial, promovido pelo referido Complexo com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 178/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA ZÉ VIOLA PROGRESSIVE BAND representada por Rodrigo Torres Wanderley, inscrito no CPF nº. 858.930.641-00, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 180/2012**

Contratação do GRUPO RAÍZES que fará apresentação no dia 19 de maio de 2012, na Rua Braz Florentino (Beco da Cachaçaria Filipéia), a partir das 15h00min, dentro da programação do **Projeto Corredor Cultural**, que acontecerá após o Sabinho Bom, sempre aos sábados com o objetivo de valorizar e tornar o Centro Histórico mais atraente para os seus frequentadores.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 180/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO RAÍZES representado por Bianca Nóbrega Meireles, inscrito no CPF nº. 053.243.574-56, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 183/2012**

Contratação da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO que fará animação artística com Palhaços, Perma de Pau e Malabares, no dia 18 de maio de 2012, no Bairro das Indústrias, a partir das 08h00min, durante a Inauguração da Escola Municipal Linaldo Cavalcante.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 183/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO, inscrita no CNPJ nº. 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 184/2012**

Contratação da ACROBATICO FRATELLI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA que fará duas apresentações do espetáculo "Le Petti Cirque Fratelli" nos dias 24 e 25 de maio de 2012, no Teatro de Arena do Espaço Cultural, a partir das 19h00min, dentro da programação do Projeto Vértice, que acontecerá no Ponto de Cem Réis, Espaço Cultural e Teatro Santa Roza, com atrações de Circo, Teatro e Dança.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 184/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ACROBATICO FRATELLI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 63.962.641/0001-47, pelo valor global de R\$ 14.050,00 (Catorze mil e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

II CONCURSO DE SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE - EDITAL Nº 001/2012

OBJETO: Constitui objeto deste Concurso a seleção de propostas de profissionais que comporão a programação do Projeto OFICINAS CULTURAIS NOS BAIRROS, desenvolvido por esta Fundação em diversos espaços comunitários localizados nos bairros de João Pessoa, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), a realizar-se no período de julho a dezembro de 2012, observada a disponibilidade orçamentária e o período de execução, custos e valores dos respectivos projetos culturais.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

A relação das propostas selecionadas no **II Concurso de Seleção E REMUNERAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE - EDITAL Nº 001/2012**

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo